**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 RETIFICADO**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

**Dia**: 11 de setembro de 2023.

**Entrega dos Envelopes (Credenciamento):** Das 07h30min até as 08h00min.

**Abertura dos envelopes :** Às 08h00min.

**Local: Departamento de Licitação** – Prefeitura Municipal de Aripuanã

**Edital Completo:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (066) 3565-3900 e na Internet, site <https://www.aripuana.mt.gov.br/>.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Aripuanã, 17 de agosto de 2023.

**Seluir Peixer Reghin**

Prefeita Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023**

|  |  |
| --- | --- |
|  **Setor Interessado:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro** |
|  **Tipo:** | **Menor Preço por Item** |
|  **Objeto:** | Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT. |

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia:** 11 de setembro de 2023, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Hora:** Das 07h30min até as 08h00min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

**Hora: 08h00min** – Abertura dos envelopes

**Local: Departamento de Licitação** – Prefeitura Municipal de Aripuanã

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro Sidnei Pereira de Souza Junior, nomeado pela Portaria N.º 14.702/2022 de 29 de julho de 2022, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo **Menor Preço por Item,** destinado ao **Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, nos Decretos Federais nº. 7.892/2013, nº 8.250/2014, nº 8.538/2015, nos Decretos Municipais nº. 1.392/2008, 1.729/2010 e 3.259/2018 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Horário de credenciamento dar-se-á conforme disposto no Preâmbulo deste edital.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

Prefeitura Municipal de Aripuanã.

**3. OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente edital, o Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

**Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.**

**Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.**

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

 4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

**4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.**

**5. CREDENCIAMENTO**

5.1.As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h30min** do dia especificado no preâmbulo.

5.2. No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante:** seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio administrador ou diretor**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a)Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

b)Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.4. **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

a)Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

b)Procuração por instrumento público ou particular **OU** Documento de Credenciamento (modelo anexo III), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.5. **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

5.6. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do (ANEXO IV) do referido edital.

5.7. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02.

5.7.1.A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

5.7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8.No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

5.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN nº. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: *“A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”.*

5.8.1.1. Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link:<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

**5.8.2. Quando for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar:**

a) **comprovante de opção** pelo simples obtido no *site* da Secretaria da Receita Federal;

b) **declaração** preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO V)

**5.8.3. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:**

a)declaração de imposto de renda **ou** balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da Lei Complementar nº. 123/2006;

b)declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO V)

**Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 13 deste edital.**

5.8.4. A não apresentação das Documentações citada nos itens 5.8.1., 5.8.2. e 5.8.3., pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006, no momento do credenciamento, acarretarão a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

**6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do credenciamento deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023LICITANTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**OBJETO:** *Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.* |
| **ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023LICITANTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**OBJETO:** *Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.* |

**7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio (ANEXO II) contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2, deste Edital;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital;

**7.8. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)**

**7.8.1. As licitantes interessadas no presente certame, poderão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “MEDIADOR”, que encontra-se disponível para download no site:** <https://www.aripuana.mt.gov.br/>**. Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita estejam atendendo ao Edital.**

7.8.2.A licitante após a instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado ao envelope.

7.8.3. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Licitação deste município, através do telefone – (066) 3565-3900 / 3919 / 3924.

**8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

**8.2. Habilitação Jurídica**

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1. a 8.2.4 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2.Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (art. 31 inciso I da Lei 8.666/1993).

* **Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:**

8.4.2.1.Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

 - publicados em Diário Oficial; **OU**

 - publicados em jornal de grande circulação; **OU**

 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

8.4.2.2.Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

 - Acompanhadas por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; **OU**

 - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.4.2.3.Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – **ME/EPP** (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

- acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; **OU**

- declaração simplificada do último imposto de renda, acompanhado do recibo de entrega.

8.4.2.4.No caso de **MEI –** (Microempreendedor Individual):

- apresentar recibo de entrega **DASN-SIMEI** – Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual.

8.4.2.5.Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

8.4.2.6. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.4.2.7. **Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do **Sistema Público de Escrituração Digital – Sped *OU* através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, *na seguinte forma*:

**I.** Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

**II.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

**III.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

**8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória no fornecimento similares ao objeto desta licitação.

* + 1. Autorização de Funcionamento da empresa junto ANVISA para Correlatos (materiais médicos e hospitalar), e a situação ativa no sitio da ANVISA.

8.5.3. Cópia de publicação no diário oficial e comprovante eletrônico, da autorização para funcionamento da empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

8.5.4. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

8.5.7. Prova de que a licitante está apta a realizar os serviços de transporte, legalmente autorizada pela ANVISA, ou seja que tenham autorização definitiva com a publicação no diário oficial atualizada não sendo aceito protocolo, para o transporte dos objetos ora licitados, (art. 13,IX da Port. 802/1998) e (port. Nº 802/1998) e (lei 6.360/1976 – Art. 61 – Par. Único) ou, que irá utilizar – se de serviços de transporte terceirizado, comprovado através de um contrato de prestação de serviços da empresa transportadora com a licitante, comprometendo – se a transporta com a licitante, comprometendo – se a transportar os produtos ora licitados nesse Edital ( assinado e reconhecido com firma do responsável pela empresa juntamente com o controle social, alvará de funcionamento e CRF (certificado de regularidade farmacêutica da empresa de transporte.

8.5.8. Declaração que a empresa se compromete a fazer a entrega dos produtos no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.

**8.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.**

8.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo VIII).**

8.7.Declaração de não ter servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo** **IX).**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.

3. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

4. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 5, deste edital.

4.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

5. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 à 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

9.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme item **8.3** deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.4. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá comprovar na fase do credenciamento sua situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no item 5.7, deste Edital.

**10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

**10.2. Classificação das Propostas de Preços**

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

10.2.5. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que contiverem valores superiores aos preços máximos eventualmente fixados no Termo de Referência ou aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, bem como aqueles que ofertarem alternativas de preço.

10.2.6. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer o objeto sem ônus adicionais.

10.2.7.A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.8.O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

**10.3. Lances Verbais**

10.3.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio na sessão de pregão, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**10.4. Julgamento**

10.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.4.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitarias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.5. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.6. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.6.1. Os documentos de que trata o subitem anterior, ficarão à disposição dos interessados pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da celebração do contrato, findo qual, não procurados, serão destruídos.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br, acompanhado de toda documentação jurídica do requerente e de seu representante que legitime o pedido

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro submeterá à autoridade competente para fins de homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

13.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

13.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

13.5.2.Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

**15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, qual seja a Prefeitura Municipal de Aripuanã, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo endereço Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro–CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT - Fone (066) 3565-3900.

**16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Aripuanã, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

16.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

16.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

16.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos; e

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 16.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., 16.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.4. As sanções previstas nos itens 16.3.1., 16.3.5., 16.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Termo de credenciamento;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo VI – Declaração de cumprimento de prazo de execução;

Anexo VII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo IX - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo X – Controle de retirada de edital

Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3. A apresentação da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

17.6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas na Internet.

17.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aripuanã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.9. A Prefeitura Municipal de Aripuanã poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Aripuanã, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.11. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço [www.aripuana.mt.gov.br](http://www.aripuana.mt.gov.br) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, nos dias e horário de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 13h00min, até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

17.12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.13. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito através do e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.14. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.15. As impugnações deverão ser preferencialmente encaminhada ao Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT no horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min ás 13h00min (horário local) ou pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem).

17.16.Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

17.17. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

17.18. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã-MT, 17 de setembro de 2023.

**Seluir Peixer Reghin**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

* 1. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

**1.2. Justificativa:** Considerando o processo licitatório para compra de materiais e insumos destinados ao Hospital Municipal Santo Antônio, Vigilância Epidemiológica, Exames MAC, Exames AB, Samu, Unidades de Saúde (APS) e Centro de Reabilitação.

 Considerando que os materiais hospitalares são para atender a necessidades dos pacientes internados no Hospital Municipal Santo Antônio e também as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do nosso Município.

 Os materiais são para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Santo Antônio para realização de curativos e procedimentos atendendo as necessidades dos pacientes usuários do SUS.

 Os materiais do SAMU são usados nos atendimentos de urgência emergência nas ocorrências que as viaturas atendem no município.

 Os materiais do Centro de reabilitação são usados nos atendimentos para pacientes que fazem fisioterapia.

 A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos.

 Considerando que saúde é um direito do Cidadão e um dever do Estado, e que a missão da Secretaria Municipal de Saúde atua de forma transparente, objetiva e resolutiva através de ações, prevenção e recuperação de saúde da população proporcionando o seu acesso no âmbito Municipal e Regional.

 Por esse motivo se faz necessária o processo licitatório que possa abranger todas as necessidades desta secretaria e da população em geral que necessita de medicamentos e atendimento de qualidade.

 Em atendimento ao § 4° do Art. 1° do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. O Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração, motivo pelo qual se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

 Justificamos ainda, que para a formação do valor estimado para esta contratação foi realizado cotações de preços no município, sendo encontradas empresas que realizaram tais cotações, o balizamento foi realizado pela mediana, afim de que os itens atinjam um valor justo, tanto para o fornecedor como para Administração Pública. Assim, pode-se observar que o preço ofertado, está dentro do praticado no mercado.

 Salientamos que não utilizamos a nova lei de licitação, para licitar a aquisição de insumos hospitalares, devido nosso processo licitatório anterior ter findado e por ser uma aquisição de materiais indispensável e de urgência para atender a população do município de Aripuanã e por não termos tempo hábil para fazer o planejamento do ETP e do mapa de risco nos termos da nova lei de licitação. Por isso optou-se por dar continuidade ao processo de contratação com base na Lei 8.666/93.

**1.3. Prazo de Fornecimento:** 12 meses.

**1.3.1. Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias após o recebimento da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

**2. Da Relação Descritiva e Quantitativa Por Item:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | 1 | 80529 | VASELINA LIQUIDA (EMOLIENTE E HIDRAT. P/ O CORPO) 1.000ML -  | FR1000MLT | 360,0000 | R$ 54,13 | R$ 19.486,08 |  |
|  | 2 | 97099 | LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº2 ( MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.) - LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº2 ( MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.) | un | 10,0000 | R$ 355,00 | R$ 3.550,00 |  |
|  | 3 | 45006 | LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM. G C/ 100 S/ PO -  | CX 100 UN | 80,0000 | R$ 27,60 | R$ 2.208,00 |  |
|  | 4 | 79508 | TUBO VACUO 5ML C/ TAMPA VERMELHA S/ATIVADOR C/100 -  | CX 100 UN | 30,0000 | R$ 98,60 | R$ 2.958,00 |  |
|  | 5 | 97098 | LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº1 ( MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.) - LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº1 ( MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.) | un | 10,0000 | R$ 355,00 | R$ 3.550,00 |  |
|  | 6 | 97219 | MASCARA N -95 PFF2 -  | un | 4000,0000 | R$ 1,78 | R$ 7.100,00 |  |
|  | 7 | 79507 | TUBO VACUO 10ML C/ TAMPA VERMELHA S/ATIVADOR C/100 -  | CX 100 UN | 30,0000 | R$ 154,00 | R$ 4.620,00 |  |
|  | 8 | 97097 | LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº0 ( MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.) - LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº0 ( MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.) | un | 10,0000 | R$ 355,00 | R$ 3.550,00 |  |
|  | 9 | 97218 | FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300ML -  | un | 300,0000 | R$ 2,75 | R$ 825,00 |  |
|  | 10 | 79253 | TUBO FALCON 15 ML C/ TAMPA C/ 40 UNIDADES - 706336 -  | un | 5000,0000 | R$ 1,52 | R$ 7.600,00 |  |
|  | 11 | 97217 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG PACOTE COM NO MINIMO 7 UN -  | un | 2400,0000 | R$ 27,30 | R$ 65.520,00 |  |
|  | 12 | 79145 | TUBO DE SILICONE N.203 6,00 MT X 15 MM -  | un | 20,0000 | R$ 170,90 | R$ 3.418,02 |  |
|  | 13 | 97216 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM NO MINIMO 7 UN -  | un | 2400,0000 | R$ 24,65 | R$ 59.160,00 |  |
|  | 14 | 78171 | TOUCA DESC. SANFONADA 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE C/ ELASTICO ESPECIAL EM TODO O PERIMETRO DA TOUCA -  | PACOTE | 500,0000 | R$ 15,78 | R$ 7.887,50 |  |
|  | 15 | 97215 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM NO MINIMO 7 UN -  | un | 2400,0000 | R$ 26,00 | R$ 62.400,00 |  |
|  | 16 | 77502 | TIRA TESTE PARA GLICEMIA C/50 - 671388 -  | CX50TIRAS | 2000,0000 | R$ 49,50 | R$ 99.000,00 |  |
|  | 17 | 97214 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO XG PACOTE COM NO MINIMO 7 UN -  | un | 2400,0000 | R$ 25,91 | R$ 62.179,68 |  |
|  | 18 | 76865 | TESTE RAPIDO P/ DENGUE NS1 + IGG + IGM C/ 25 - 706334 -  | KIT25TESTE | 300,0000 | R$ 680,00 | R$ 204.000,00 |  |
|  | 19 | 97213 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM NO MINIMO 7 UN -  | un | 2400,0000 | R$ 24,10 | R$ 57.840,00 |  |
|  | 20 | 76862 | TESTE RAPIDO P/ COVID 19 C/ 20 - 706332 -  | CX 20 UN | 300,0000 | R$ 278,00 | R$ 83.400,00 |  |
|  | 21 | 76828 | TESOURA PONTA FINA RETA INOX P/ RETIRADA DE PONTOS (MOSQUITO) 12CM. -  | un | 40,0000 | R$ 58,60 | R$ 2.344,00 |  |
|  | 22 | 76826 | TESOURA PONTA FINA CURVA INOX PARA RETIRADO DE PONTOS 12 CM -  | un | 40,0000 | R$ 58,60 | R$ 2.344,00 |  |
|  | 23 | 76811 | TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM -  | un | 40,0000 | R$ 89,59 | R$ 3.583,68 |  |
|  | 24 | 76810 | TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 20CM -  | un | 40,0000 | R$ 93,25 | R$ 3.730,00 |  |
|  | 25 | 76809 | TESOURA METZEMBAUM DELICADA 20CM RETA -  | un | 40,0000 | R$109,68 | R$4.387,00 |  |
|  | 26 | 76808 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM -  | un | 40,0000 | R$ 70,50 | R$ 2.820,00 |  |
|  | 27 | 76801 | TESOURA MAYO RETA 17 CM -  | un | 40,0000 | R$ 70,50 | R$ 2.820,00 |  |
|  | 28 | 76797 | TESOURA MAYO CURVA 17 CM -  | un | 40,0000 | R$ 70,50 | R$ 2.820,00 |  |
|  | 29 | 76790 | TESOURA IRIS CURVA 11CM -  | un | 40,0000 | R$ 48,25 | R$ 1.930,00 |  |
|  | 30 | 76762 | TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 14 CM -  | un | 40,0000 | R$ 66,50 | R$ 2.660,00 |  |
|  | 31 | 76757 | TESOURA CATRO VIEJO -  | un | 20,0000 | R$ 130,95 | R$ 2.619,00 |  |
|  | 32 | 76726 | TERMOMETRO INFRAVERMELHO FRONTAL -  | un | 50,0000 | R$ 154,50 | R$ 7.725,18 |  |
|  | 33 | 76720 | TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE VACINA -  | un | 200,0000 | R$ 102,63 | R$ 20.525,00 |  |
|  | 34 | 76719 | TERMOMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSSOR P/ GELADEIRA -  | un | 100,0000 | R$ 189,73 | R$ 18.973,00 |  |
|  | 35 | 76714 | TERMOMETRO DE MERCURIO C/ CABO EXTENSOR PARA CAIXA TERMICA DE VACINA -  | un | 200,0000 | R$ 83,81 | R$ 16.762,00 |  |
|  | 36 | 76709 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE RIGIDA -  | un | 400,0000 | R$ 32,16 | R$ 12.864,00 |  |
|  | 37 | 75830 | TELA DE MARLEX (PROTESICA) 15 X 15 -  | un | 60,0000 | R$ 229,00 | R$ 13.740,00 |  |
|  | 38 | 74888 | TALA METALICA COM EPUME P/ MOB.26X180 C/ 12 -  | PC 12 UN | 25,0000 | R$ 37,83 | R$ 945,63 |  |
|  | 39 | 74887 | TALA METALICA COM EPUMA P/MOB. 16X180 C/12 -  | PC 12 UN | 25,0000 | R$ 21,95 | R$ 548,75 |  |
|  | 40 | 74886 | TALA METALICA COM EPUMA P/IMOB.12X180 C/12 -  | PC 12 UN | 25,0000 | R$ 20,70 | R$ 517,50 |  |
|  | 41 | 74884 | TALA FACIL DE EVA PP ROXO 30X08 -  | un | 60,0000 | R$ 22,12 | R$ 1.327,33 |  |
|  | 42 | 74882 | TALA FACIL DE EVA P AZUL 53X08 -  | un | 60,0000 | R$ 26,59 | R$ 1.595,60 |  |
|  | 43 | 74879 | TALA FACIL DE EVA M 63X09 LARANJA -  | un | 60,0000 | R$ 28,20 | R$ 1.691,78 |  |
|  | 44 | 74877 | TALA FACIL DE EVA GG AMARELA -  | un | 60,0000 | R$ 37,47 | R$ 2.248,42 |  |
|  | 45 | 74875 | TALA FACIL DE EVA G VERDE 86X10 -  | un | 90,0000 | R$ 30,70 | R$ 2.762,78 |  |
|  | 46 | 96937 | TABUA ESCADA DIGITA - DE DEDOS DEVERA SER FABRICADA EM MADEIRA PADRAO DE EUCALIPTOS, PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, DEVERA SER ENVERNIZADA E IMPERMEABILIZADA, O QUE ELIMINA A POROSIDADE E ISOLA A UMIDADE, DEIXANDO O PRODUTO  | un | 2,0000 | R$ 147,99 | R$ 295,97 |  |
|  |  |  | MAIS RESISTENTE A ACAO DE SOL E A AMBIENTES UMIDOS. POSSUIR: 34 DEGRAUS, A TABUA ESCADA DIGITA E IDEAL PARA FISIOTERAPIA PERMITE ESTIMULAR MOVIMENTOS FINOS E DE MAIOR COMPLEXIDADE, PARA QUE O PACIENTE RETOME ACOES DO DIA A DIA. PRODUTO DEVE SER FIXADO NA PAREDE PARA UTILIZACAO SEGURA. DIMENSOES APROXIMADAS: 137.0 X 25.0 X 80.0 (LXPXA CM). PESO APROXIMADO: 1.8 KG. ITENS INCLUSOS: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS, 02 TAMPAS PARAFUSOS. - TABUA ESCADA DIGITA - DE DEDOS DEVERA SER FABRICADA EM MADEIRA PADRAO DE EUCALIPTOS, PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, DEVERA SER ENVERNIZADA E IMPERMEABILIZADA, O QUE ELIMINA A POROSIDADE E ISOLA A UMIDADE, DEIXANDO O PRODUTO MAIS RESISTENTE A ACAO DE SOL E A AMBIENTES UMIDOS. POSSUIR: 34 DEGRAUS, A TABUA ESCADA DIGITA E IDEAL PARA FISIOTERAPIA PERMITE ESTIMULAR MOVIMENTOS FINOS E DE MAIOR COMPLEXIDADE, PARA QUE O PACIENTE RETOME ACOES DO DIA A DIA. PRODUTO DEVE SER FIXADO NA PAREDE PARA UTILIZACAO SEGURA. DIMENSOES APROXIMADAS: 137.0 X 25.0 X 80.0 (LXPXA CM). PESO APROXIMADO: 1.8 KG. ITENS INCLUSOS: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS, 02 TAMPAS PARAFUSOS. |  |  |  |  |  |
|  |  |
|  | 47 | 83882 | SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO -  | un | 5000,0000 | R$ 1,16 | R$ 5.775,00 |  |
|  | 48 | 74570 | SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LTS -  | un | 100,0000 | R$ 46,18 | R$ 4.618,35 |  |
|  | 49 | 74566 | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -  | un | 150,0000 | R$ 47,00 | R$ 7.050,00 |  |
|  | 50 | 73611 | SONDA URETRAL N. 22 -  | un | 200,0000 | R$ 1,60 | R$ 319,28 |  |
|  | 51 | 73610 | SONDA URETRAL N. 20 -  | un | 200,0000 | R$ 1,74 | R$ 348,20 |  |
|  | 52 | 73608 | SONDA URETRAL N. 18 -  | un | 300,0000 | R$ 1,45 | R$ 435,45 |  |
|  | 53 | 73607 | SONDA URETRAL N. 16 -  | un | 300,0000 | R$ 1,45 | R$ 434,13 |  |
|  | 54 | 73602 | SONDA URETRAL N. 14 -  | un | 5000,0000 | R$ 1,16 | R$ 5.800,00 |  |
|  | 55 | 73597 | SONDA URETRAL N. 12 -  | un | 8000,0000 | R$ 1,14 | R$ 9.081,60 |  |
|  | 56 | 73592 | SONDA URETRAL N. 10 -  | un | 6000,0000 | R$ 1,53 | R$ 9.150,00 |  |
|  | 57 | 73590 | SONDA URETRAL N. 08 -  | un | 3000,0000 | R$ 1,03 | R$ 3.089,70 |  |
|  | 58 | 73588 | SONDA URETRAL N. 06 -  | un | 3000,0000 | R$ 1,04 | R$ 3.108,30 |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | 59 | 73586 | SONDA URETRAL N. 04 -  | un | 200,0000 | R$ 1,17 | R$ 233,00 |  |
|  | 60 | 97050 | SONDA PLASTICA - PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, ORIFICIOS ADEQUADOS P/ SECRECOES VISCOSASE FLUIDOS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS - SONDA PLASTICA - PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, ORIFICIOS ADEQUADOS P/ SECRECOES VISCOSASE FLUIDOS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | un | 200,0000 | R$ 2,25 | R$ 450,00 |  |
|  |  |
|  | 61 | 73579 | SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 10 -  | un | 100,0000 | R$ 17,23 | R$ 1.722,50 |  |
|  | 62 | 73577 | SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N. 08 - 690618 -  | un | 100,0000 | R$ 14,74 | R$ 1.474,00 |  |
|  | 63 | 73576 | SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N. 06 -  | un | 100,0000 | R$ 12,21 | R$ 1.220,50 |  |
|  | 64 | 73544 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 22 -  | un | 100,0000 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |  |
|  | 65 | 73543 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 -  | un | 100,0000 | R$ 2,78 | R$ 277,96 |  |
|  | 66 | 73541 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18 -  | un | 100,0000 | R$ 2,55 | R$ 255,00 |  |
|  | 67 | 73540 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 -  | un | 100,0000 | R$ 2,55 | R$ 255,00 |  |
|  | 68 | 73539 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 -  | un | 100,0000 | R$ 2,55 | R$ 255,00 |  |
|  | 69 | 73538 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 -  | un | 100,0000 | R$ 2,43 | R$ 242,50 |  |
|  | 70 | 73537 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 -  | un | 100,0000 | R$ 2,27 | R$ 227,31 |  |
|  | 71 | 73536 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08 -  | un | 100,0000 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |  |
|  | 72 | 73535 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06 -  | un | 100,0000 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |  |
|  | 73 | 73534 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 04 -  | un | 100,0000 | R$ 2,23 | R$ 222,50 |  |
|  | 74 | 73524 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 22 -  | un | 100,0000 | R$ 2,05 | R$ 205,00 |  |
|  | 75 | 73523 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 20 -  | un | 100,0000 | R$ 2,05 | R$ 205,00 |  |
|  | 76 | 73522 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18 -  | un | 100,0000 | R$ 1,93 | R$ 192,50 |  |
|  | 77 | 73521 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16 -  | un | 100,0000 | R$ 1,73 | R$ 172,50 |  |
|  | 78 | 73520 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14 -  | un | 100,0000 | R$ 1,70 | R$ 170,00 |  |
|  | 79 | 73519 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12 -  | un | 100,0000 | R$ 1,68 | R$ 167,50 |  |
|  | 80 | 73518 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10 -  | un | 100,0000 | R$ 2,14 | R$ 214,21 |  |
|  | 81 | 73517 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08 -  | un | 100,0000 | R$ 1,68 | R$ 167,50 |  |
|  | 82 | 73516 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06 -  | un | 300,0000 | R$ 1,60 | R$ 480,00 |  |
|  | 83 | 73515 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04 -  | un | 100,0000 | R$ 2,08 | R$ 207,50 |  |
|  | 84 | 73498 | SONDA FOLEY Nº 8 2 VIAS -  | un | 100,0000 | R$ 5,38 | R$ 537,50 |  |
|  | 85 | 73496 | SONDA FOLEY N.10 2 VIAS -  | un | 150,0000 | R$ 5,06 | R$ 759,41 |  |
|  | 86 | 73495 | SONDA FOLEY N. 22 2 VIAS -  | un | 250,0000 | R$ 5,38 | R$ 1.343,75 |  |
|  | 87 | 73494 | SONDA FOLEY N. 20 2 VIAS -  | un | 250,0000 | R$ 5,05 | R$ 1.262,18 |  |
|  | 88 | 73492 | SONDA FOLEY N. 18 2 VIAS -  | un | 250,0000 | R$ 5,01 | R$ 1.252,15 |  |
|  | 89 | 73490 | SONDA FOLEY N. 16 2 VIAS -  | un | 250,0000 | R$ 5,38 | R$ 1.343,75 |  |
|  | 90 | 73489 | SONDA FOLEY N. 14 2 VIAS -  | un | 250,0000 | R$ 4,50 | R$ 1.125,00 |  |
|  | 91 | 73488 | SONDA FOLEY N. 12 2 VIAS -  | un | 250,0000 | R$ 4,50 | R$ 1.125,00 |  |
|  | 92 | 73481 | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO N. 4.0 -  | un | 100,0000 | R$ 6,43 | R$ 642,50 |  |
|  | 93 | 73480 | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO N. 2.5 -  | un | 100,0000 | R$ 6,43 | R$ 642,50 |  |
|  | 94 | 73479 | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5 -  | un | 100,0000 | R$ 6,00 | R$ 600,00 |  |
|  | 95 | 73478 | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0 -  | un | 100,0000 | R$ 7,43 | R$ 742,50 |  |
|  | 96 | 73477 | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2.0 -  | un | 100,0000 | R$ 6,43 | R$ 642,50 |  |
|  | 97 | 73475 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 4.0 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 98 | 73474 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8.5 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 99 | 73473 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8.0 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 100 | 73472 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7.5 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 101 | 73471 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3.0 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 102 | 73458 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 3,5 -  | un | 100,0000 | R$ 6,73 | R$ 672,50 |  |
|  | 103 | 73456 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.6.0 -  | un | 100,0000 | R$ 7,29 | R$ 729,11 |  |
|  | 104 | 73455 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.0 -  | un | 100,0000 | R$ 7,29 | R$ 729,11 |  |
|  | 105 | 73454 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.5 -  | un | 100,0000 | R$ 7,29 | R$ 729,11 |  |
|  | 106 | 73453 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.5 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 107 | 73452 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.0 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 108 | 73451 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.5 -  | un | 100,0000 | R$ 7,73 | R$ 772,50 |  |
|  | 109 | 96773 | SONDA DESCARTAVEL NUMERO 18 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA, -  | un | 200,0000 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |  |
|  | 110 | 96770 | SONDA DESCARTAVEL NUMERO 16 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA, - SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 | un | 200,0000 | R$ 1,90 | R$ 380,00 |  |
|  | 111 | 96784 | SONDA DESCARTAVEL NUMERO 14 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA, -  | un | 200,0000 | R$ 1,85 | R$ 370,00 |  |
|  | 112 | 96776 | SONDA DESCARTAVEL NUMERO 12 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA, -  | un | 200,0000 | R$ 1,83 | R$ 365,00 |  |
|  | 113 | 96775 | SONDA DESCARTAVEL NUMERO 10 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA, -  | un | 200,0000 | R$ 1,83 | R$ 365,00 |  |
|  | 114 | 96774 | SONDA DESCARTAVEL NUMERO 08 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA, -  | un | 200,0000 | R$ 1,83 | R$ 365,00 |  |
|  | 115 | 73403 | SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº16 -  | un | 10,0000 | R$ 6,38 | R$ 63,75 |  |
|  | 116 | 73397 | SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 14 -  | un | 10,0000 | R$ 5,75 | R$ 57,50 |  |
|  | 117 | 73396 | SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 12 -  | un | 10,0000 | R$ 6,38 | R$ 63,75 |  |
|  | 118 | 73395 | SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 10 -  | un | 10,0000 | R$ 4,00 | R$ 40,00 |  |
|  | 119 | 96758 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18 - 54 CM, SISTEMA FECHADO -  | un | 50,0000 | R$ 47,30 | R$ 2.364,75 |  |
|  | 120 | 96756 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16 - 54 CM, SISTEMA FECHADO - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA | un | 50,0000 | R$ 46,43 | R$ 2.321,25 |  |
|  | 121 | 96757 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12 - 54 CM, SISTEMA FECHADO -  | un | 50,0000 | R$ 45,61 | R$ 2.280,25 |  |
|  | 122 | 96759 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10, 54CM, SISTEMA FECHADO - SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, COM VALVULA, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90 | un | 50,0000 | R$ 38,23 | R$ 1.911,25 |  |
|  | 123 | 73371 | SONDA ASP. SIST. FECH. TRAQUEAL N° 14 54CM -  | un | 50,0000 | R$ 45,83 | R$ 2.291,25 |  |
|  | 124 | 67901 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7 -  | un | 30000,0000 | R$ 0,61 | R$ 18.150,00 |  |
|  | 125 | 67899 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25X7 -  | un | 30000,0000 | R$ 0,44 | R$ 13.059,00 |  |
|  | 126 | 67893 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X0,7 -  | un | 40000,0000 | R$ 0,99 | R$ 39.600,00 |  |
|  | 127 | 67887 | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 -  | un | 60000,0000 | R$ 0,75 | R$ 45.114,00 |  |
|  | 128 | 67866 | SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13 X4,5 -  | un | 50000,0000 | R$ 0,42 | R$ 20.750,00 |  |
|  | 129 | 66986 | SACO PLASTICO BCO. REFORCADO P/ LIXO HOSP. 40 L C/ 100 -  | PC 100 UN | 400,0000 | R$ 67,40 | R$ 26.960,00 |  |
|  | 130 | 66984 | SACO PLASTICO BCO. REFORCADO P/ LIXO HOSP. 100 L C/ 100 -  | PC 100 UN | 400,0000 | R$ 70,69 | R$ 28.276,00 |  |
|  | 131 | 66814 | SABONETEIRA JSN C/ VALVULA 500ML -  | un | 400,0000 | R$ 44,50 | R$ 17.800,00 |  |
|  | 132 | 66799 | SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO 1000ML -  | un | 600,0000 | R$ 26,50 | R$ 15.900,00 |  |
|  | 133 | 96808 | REGUA ANTROPOMETRICA - CORPO EM MADEIRA RESISTENTE, ESCALA MINIMA DE 1 METRO, COM DIVISAO DE 10 EM 10CM -  | un | 40,0000 | R$ 120,00 | R$ 4.800,00 |  |
|  | 134 | 61841 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU), COM RESERVATORIO, MATERIAL EM SILICONE -  | un | 15,0000 | R$ 311,75 | R$ 4.676,25 |  |
|  | 135 | 61840 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATORIO, MATERIAL EM SILICONE -  | un | 15,0000 | R$ 245,25 | R$ 3.678,75 |  |
|  | 136 | 61344 | PULSEIRA P/ RECEM NASCIDO,CORES VARIADAS -  | un | 1000,0000 | R$ 20,70 | R$ 20.700,00 |  |
|  | 137 | 61251 | PROTETOR FACIAL C/ VISOR TRANSPARENTE DE 25 CM ALTURA -  | un | 200,0000 | R$ 22,48 | R$ 4.495,00 |  |
|  | 138 | 61137 | PROPE DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES. -  | PC 100 UN | 3000,0000 | R$ 17,50 | R$ 52.485,00 |  |
|  | 139 | 96902 | PRONGA PARA CPAP NASAL - TIPO CANULA NASAL, COM FORMATO SOBRE A ORELHA, FLEXIVEL, MACIA, COM PRONG EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, PARA FIXACAO SEGURA E CONFORTAVEL. COM TUBO DE PVC ATOXICO SILICONADO, COM 2,10M DE COMPRIMENTO, A PROVA DE DEFORMACAO E TORCAO PARA ASSEGURAR FLUXO CONTINUO AO PACIENTE, CONECTOR DE OXIGENIO TIPO UNIVERSAL. TAMANHO INFANTIL. - PRONGA PARA CPAP NASAL - TIPO CANULA NASAL, COM FORMATO SOBRE A ORELHA, FLEXIVEL, MACIA, COM PRONG EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, PARA FIXACAO SEGURA E CONFORTAVEL. COM TUBO DE PVC ATOXICO SILICONADO, COM 2,10M DE COMPRIMENTO, A PROVA DE DEFORMACAO E TORCAO PARA ASSEGURAR FLUXO CONTINUO AO PACIENTE, CONECTOR DE OXIGENIO TIPO UNIVERSAL. TAMANHO INFANTIL. | un | 100,0000 | R$ 125,00 | R$ 12.500,00 |  |
|  |  |
|  | 140 | 59631 | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICACAO C/144 P/ REALIZACAO DE EXAMES -  | CX144UND | 40,0000 | R$ 95,75 | R$ 3.830,00 |  |
|  | 141 | 58986 | PORTA AGULHA MAYO INOX 14CM -  | un | 40,0000 | R$ 53,83 | R$ 2.153,38 |  |
|  | 142 | 58981 | PORTA AGULHA MAYO HEAGAR COM PONTA DE WIDIA 20CM -  | un | 40,0000 | R$ 245,57 | R$ 9.822,96 |  |
|  | 143 | 58978 | PORTA AGULHA MATHEU 20 CM -  | un | 40,0000 | R$ 140,90 | R$ 5.636,00 |  |
|  | 144 | 58975 | PORTA AGULHA HEGAR MOSQUITO 13 CM (WEBSTER) -  | un | 40,0000 | R$ 77,95 | R$ 3.118,00 |  |
|  | 145 | 58974 | PORTA AGULHA COM PONTA DE WIDIA 18CM -  | un | 40,0000 | R$ 225,68 | R$ 9.027,02 |  |
|  | 146 | 55829 | PINCA WERTHEIN 25CM -  | un | 40,0000 | R$ 238,62 | R$ 9.544,70 |  |
|  | 147 | 55827 | PINCA SHERON 24CM -  | un | 40,0000 | R$ 132,74 | R$ 5.309,44 |  |
|  | 148 | 55820 | PINCA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM -  | un | 40,0000 | R$ 78,42 | R$ 3.136,68 |  |
|  | 149 | 55816 | PINCA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM 2MM -  | un | 40,0000 | R$ 412,50 | R$ 16.500,00 |  |
|  | 150 | 96735 | PINCA MUSEUX - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 24CM - PINCA MUSEUX - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 24CM | un | 10,0000 | R$ 212,30 | R$ 2.123,00 |  |
|  | 151 | 55793 | PINCA KOCHER 18 CM -  | un | 40,0000 | R$ 99,78 | R$ 3.991,00 |  |
|  | 152 | 55791 | PINCA KOCHER 14CM -  | un | 40,0000 | R$ 59,13 | R$ 2.365,00 |  |
|  | 153 | 55786 | PINCA KELLY RETA 14CM -  | un | 40,0000 | R$ 61,39 | R$ 2.455,66 |  |
|  | 154 | 55781 | PINCA KELLY CURVA 16CM -  | un | 40,0000 | R$ 67,69 | R$ 2.707,51 |  |
|  | 155 | 55779 | PINCA KELLY CURVA 14CM -  | un | 40,0000 | R$ 61,39 | R$ 2.455,65 |  |
|  | 156 | 55774 | PINCA KELLI RETA 16CM -  | un | 40,0000 | R$ 68,47 | R$ 2.738,65 |  |
|  | 157 | 55745 | PINCA FOERSTER BALLENGER (CORACAO) 18CM -  | un | 40,0000 | R$ 130,50 | R$ 5.220,00 |  |
|  | 158 | 55743 | PINCA FAURE 21,5CM -  | un | 40,0000 | R$ 149,50 | R$ 5.980,00 |  |
|  | 159 | 55742 | PINCA FAURE 21 CM -  | un | 40,0000 | R$ 170,00 | R$ 6.800,00 |  |
|  | 160 | 82444 | PINCA DIETRICH 14CM -  | un | 40,0000 | R$ 115,00 | R$ 4.600,00 |  |
|  | 161 | 55733 | PINCA DENTE DE RATO 25CM -  | un | 40,0000 | R$ 63,13 | R$ 2.525,00 |  |
|  | 162 | 55730 | PINCA DENTE DE RATO 15CM -  | un | 40,0000 | R$ 47,13 | R$ 1.885,00 |  |
|  | 163 | 55706 | PINCA CLINICA PARA ALGODAO Nº 02 -  | un | 40,0000 | R$ 24,27 | R$ 970,60 |  |
|  | 164 | 82660 | PINCA CASTRO VIEJO. -  | un | 40,0000 | R$ 270,00 | R$ 10.800,00 |  |
|  | 165 | 55694 | PINCA BRUNNINGS 18.5CM -  | un | 40,0000 | R$ 525,00 | R$ 21.000,00 |  |
|  | 166 | 55682 | PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO INOX 14CM -  | un | 40,0000 | R$ 38,01 | R$ 1.520,31 |  |
|  | 167 | 55677 | PINCA ANATOMICA 25CM -  | un | 40,0000 | R$ 87,00 | R$ 3.480,00 |  |
|  | 168 | 55676 | PINCA ANATOMICA 20CM -  | un | 40,0000 | R$ 74,00 | R$ 2.960,00 |  |
|  | 169 | 55667 | PINCA ALLIS 20 CM -  | un | 40,0000 | R$ 128,29 | R$ 5.131,72 |  |
|  | 170 | 55665 | PINCA ALLIS 16CM -  | un | 40,0000 | R$ 51,50 | R$ 2.060,00 |  |
|  | 171 | 96738 | PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WINTER RETA, COMPRIMENTO 28 CM, N°03 -  | un | 10,0000 | R$ 233,00 | R$ 2.330,00 |  |
|  | 172 | 96737 | PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WINTER RETA, COMPRIMENTO 28 CM, N° 02 -  | un | 10,0000 | R$ 233,00 | R$ 2.330,00 |  |
|  | 173 | 96736 | PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WINTER RETA, COMPRIMENTO 28 CM, N° 01 - PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WINTER RETA, COMPRIMENTO 28 CM | un | 10,0000 | R$ 233,00 | R$ 2.330,00 |  |
|  | 174 | 55334 | PERA DE BORRACHA P/ ASPIRACAO DE SECRECOES 60 ML. -  | un | 20,0000 | R$ 27,00 | R$ 540,00 |  |
|  | 175 | 55333 | PERA DE BORRACHA P/ ASPIRACAO DE SECRECOES 30 ML. -  | un | 20,0000 | R$ 25,00 | R$ 500,00 |  |
|  | 176 | 52303 | PAR DE AFASTADOR FARABEAUF 17 CM -  | PAR | 10,0000 | R$ 97,94 | R$ 979,40 |  |
|  | 177 | 52214 | PAPEL LENCOL HOSPITALAR 100% FIBRA ROLO 70 CM X 50MT -  | un | 1000,0000 | R$ 24,89 | R$ 24.885,00 |  |
|  | 178 | 52137 | PAPEL CREPADO 60 CM X 60 CM C/500 UNIDS -  | CX500UND | 50,0000 | R$ 401,10 | R$ 20.055,00 |  |
|  | 179 | 52135 | PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM C/500 UNIDS -  | CX500UND | 250,0000 | R$ 127,05 | R$ 31.762,25 |  |
|  | 180 | 52052 | PAPAGAIO DE INOX -  | un | 15,0000 | R$ 137,45 | R$ 2.061,75 |  |
|  | 181 | 82640 | OXIMETRO DE PULSO INFANTIL -  | un | 60,0000 | R$ 159,00 | R$ 9.540,00 |  |
|  | 182 | 51557 | OXIMETRO DE PULSO -  | un | 100,0000 | R$ 136,47 | R$ 13.647,45 |  |
|  | 183 | 51478 | OTOSCOPIO C/5 ESPECULO AURICULAR -  | un | 25,0000 | R$ 434,78 | R$ 10.869,38 |  |
|  | 184 | 50693 | OLEO DE IMERSAO 100ML -  | F100MLT | 20,0000 | R$ 50,26 | R$ 1.005,20 |  |
|  | 185 | 96816 | OFTALMOSCÓPIO – DIRETO, LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO 2.5V, COM NO MÍNIMO 19 LENTES DIOPTRIAS, NO MÍNIMO 5 ABERTURAS, COM CLIP DE BOLSO, PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, BOTÃO LIGA E DESLIGA, ACOMPANHA: 01 ESTOJO REFORCADO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PARA PECAS E SERVICOS, TREINAMENTO OPERACIONAL -  | un | 40,0000 | R$ 966,00 | R$ 38.640,00 |  |
|  | 186 | 50504 | OCULOS DE SEGURANCA LENTE TRANSPARENTE C/ ARMACAO E ASTES REGULAVEIS E CORDAO. -  | un | 300,0000 | R$ 12,10 | R$ 3.630,00 |  |
|  | 187 | 47391 | MEMBRANA 100 GPD (AUTOCLAVE ORTOSINTESE) -  | un | 100,0000 | R$ 346,90 | R$ 34.690,00 |  |
|  | 188 | 47032 | MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO -  | un | 80, 0000 | R$ 27,74 | R$ 2.218,80 |  |
|  | 189 | 47031 | MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL. -  | un | 80,0000 | R$ 29,30 | R$ 2.343,80 |  |
|  | 190 | 47025 | MASCARA CIRURGIA DESC. ATOXICA ANT-ALERGICA BRANCA, TRIPLA, C/ ELASTICO C/50 -  | CX 50 UN | 4000,0000 | R$ 11,85 | R$ 47.400,00 |  |
|  | 191 | 85061 | MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS -  | un | 300,0000 | R$ 19,71 | R$ 5.911,50 |  |
|  | 192 | 45853 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/20 CM LARG.X5 MT -  | ROLO | 10,0000 | R$ 27,30 | R$ 273,00 |  |
|  | 193 | 45852 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/15 CM LARG.X5 MT -  | ROLO | 25,0000 | R$ 19,00 | R$ 475,00 |  |
|  | 194 | 45851 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/10 CM LARG.X5 MT -  | ROLO | 25,0000 | R$ 17,00 | R$ 425,00 |  |
|  | 195 | 45850 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/08 CM LARG.X5 MT -  | ROLO | 25,0000 | R$ 17,00 | R$ 425,00 |  |
|  | 196 | 45849 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/06 CM LARG.X5 MT -  | ROLO | 25,0000 | R$ 17,00 | R$ 425,00 |  |
|  | 197 | 45848 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/04 CM LARG.X5 MT -  | ROLO | 25,0000 | R$ 16,00 | R$ 400,00 |  |
|  | 198 | 45800 | MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS C/ DUAS BANDEIJAS GRANDE. -  | un | 25,0000 | R$ 263,75 | R$ 6.593,71 |  |
|  | 199 | 45390 | MACACAO IMPERMEAVEL TAM XG -  | un | 2000,0000 | R$ 43,75 | R$ 87.500,00 |  |
|  | 200 | 45386 | MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO P -  | un | 2000,0000 | R$ 41,50 | R$ 83.000,00 |  |
|  | 201 | 45385 | MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO M -  | un | 2000,0000 | R$ 41,50 | R$ 83.000,00 |  |
|  | 202 | 45384 | MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO GG -  | un | 2000,0000 | R$ 41,50 | R$ 83.000,00 |  |
|  | 203 | 45383 | MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO G -  | un | 2000,0000 | R$ 41,50 | R$ 83.000,00 |  |
|  | 204 | 45363 | MACA EM POLIPROPILENO (PRANCHAS) -  | un | 20,0000 | R$ 700,00 | R$ 14.000,00 |  |
|  | 205 | 45161 | LUVA NITRILICA CANO LONGO ( P,M,G ) -  | PAR | 600,0000 | R$ 13,00 | R$ 7.800,00 |  |
|  | 206 | 45010 | LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM. P C/ 100 S/ PO -  | CX 100 UN | 100,0000 | R$ 27,80 | R$ 2.780,00 |  |
|  | 207 | 45008 | LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM. M C/ 100 S/ PO -  | CX 100 UN | 100,0000 | R$ 27,80 | R$ 2.780,00 |  |
|  | 208 | 44993 | LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ PO C/100 -  | CAIXA | 2000,0000 | R$ 23,25 | R$ 46.500,00 |  |
|  | 209 | 44985 | LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ PO C/100 -  | CX 100 UN | 2000,0000 | R$ 23,25 | R$ 46.500,00 |  |
|  | 210 | 44979 | LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ PO C/100 -  | CAIXA | 1600,0000 | R$ 23,25 | R$ 37.200,00 |  |
|  | 211 | 44894 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 - 684602 -  | PAR | 1500,0000 | R$ 2,93 | R$ 4.387,50 |  |
|  | 212 | 44891 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 - 684546 -  | PAR | 1500,0000 | R$ 2,65 | R$ 3.975,00 |  |
|  | 213 | 44888 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 - 693976 -  | PAR | 2500,0000 | R$ 2,93 | R$ 7.312,50 |  |
|  | 214 | 44885 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 - 690604 -  | PAR | 2000,0000 | R$ 2,93 | R$ 5.850,00 |  |
|  | 215 | 44882 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 - 684547 -  | PAR | 2000,0000 | R$ 2,93 | R$ 5.850,00 |  |
|  | 216 | 44880 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0 - 706310 -  | PAR | 2000,0000 | R$ 2,69 | R$ 5.382,20 |  |
|  | 217 | 96904 | LARINGOSCOPIO - INFANTIL, CABO PEQUENO EM METAL RECARTILHADO TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOX P/PILHAS MEDIAS, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PARA LAMINA EM PADRAO INTERNACIONAL, COM 02 LAMINAS CURVAS: TAM. 1 E 2 E 02 LAM. RETAS TAM.0 E 2., COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, | un | 20,0000 | R$ 795,92 | R$ 15.918,40 |  |
|  |  |  | COM PINO DE ACO SUBSTITUIVEL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE CORVIM COM ZIPER - LARINGOSCOPIO - INFANTIL, CABO PEQUENO EM METAL RECARTILHADO TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOX P/PILHAS MEDIAS, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PARA LAMINA EM PADRAO INTERNACIONAL, COM 02 LAMINAS CURVAS: TAM. 1 E 2 E 02 LAM. RETAS TAM.0 E 2., COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM PINO DE ACO SUBSTITUIVEL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE CORVIM COM ZIPER |  |  |  |  |  |
|  | 218 | 96815 | LANTERNA CLINICA LED FOCALIZADA, CORPO DE METAL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14,5 CM E DIÂMETRO 1,7CM. COM CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS TIPO AAA -  | un | 40,0000 | R$ 136,19 | R$ 5.447,40 |  |
|  | 219 | 85054 | LANCETA RETRATIL PICADORA, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES -  | un | 500,0000 | R$ 22,34 | R$ 11.170,00 |  |
|  | 220 | 41422 | LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO 2,5 X 0,32 -  | un | 200,0000 | R$ 65,66 | R$ 13.131,28 |  |
|  | 221 | 41421 | LAMPADA PARA INFRA VERMELHO PAR 38 150W/125-130V -  | un | 10,0000 | R$ 244,53 | R$ 2.445,25 |  |
|  | 222 | 40878 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº00 -  | un | 5,0000 | R$ 135,00 | R$ 675,00 |  |
|  | 223 | 40877 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 4 -  | un | 5,0000 | R$ 138,45 | R$ 692,23 |  |
|  | 224 | 40876 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 3 -  | un | 5,0000 | R$ 138,45 | R$ 692,23 |  |
|  | 225 | 40875 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 2. -  | un | 5,0000 | R$ 141,89 | R$ 709,45 |  |
|  | 226 | 40873 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 1. - 684555 -  | un | 5,0000 | R$ 141,89 | R$ 709,45 |  |
|  | 227 | 40872 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 0. -  | un | 5,0000 | R$ 141,89 | R$ 709,45 |  |
|  | 228 | 40870 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 4. -  | un | 5,0000 | R$ 143,16 | R$ 715,80 |  |
|  | 229 | 40869 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3. -  | un | 5,0000 | R$ 143,16 | R$ 715,80 |  |
|  | 230 | 40868 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2 -  | un | 5,0000 | R$ 143,16 | R$ 715,80 |  |
|  | 231 | 40867 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 1. -  | un | 5,0000 | R$ 143,16 | R$ 715,80 |  |
|  | 232 | 40866 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 0 -  | un | 5,0000 | R$ 143,16 | R$ 715,80 |  |
|  | 233 | 40865 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA N°00 -  | un | 5,0000 | R$ 130,08 | R$ 650,38 |  |
|  | 234 | 40807 | LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.21 C/100UN -  | CAIXA | 40,0000 | R$ 46,00 | R$1.840,00 |  |
|  | 235 | 40806 | LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.15 C/100UN -  | CAIXA | 40,0000 | R$ 52,09 | R$ 2.083,75 |  |
|  | 236 | 40805 | LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.11 C/100UN -  | CAIXA | 40,0000 | R$ 51,42 | R$ 2.056,60 |  |
|  | 237 | 95605 | KIT VALVULA RESPIRATORIA COM DIAFRAGMA PARA VENTILACAO MECANICA -  | un | 100,0000 | R$ 587,60 | R$ 58.760,00 |  |
|  | 238 | 40288 | KIT PARA CITOLOGIA (ESCOVA CERV. ESPATULA DE AYRE). -  | KIT | 10000,0000 | R$ 5,75 | R$ 57.500,00 |  |
|  | 239 | 96915 | KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORCO DOS APARELHOS, FABRICADO EM LATEX COM DIFERENTES NIVEIS DE INTENSIDADE, FORTE, MEDIO E LEVE. AS CORES POR INTENSIDADE PODEM VARIAR DE ACORDO AO FABRICANTE. DIMENSAO APROXIMADA: DE 50X5 CM. -  | un | 4,0000 | R$ 43,36 | R$ 173,44 |  |
|  | 240 | 96899 | KIT CPAP - PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, Nº 00, COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL. - KIT CPAP - PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, Nº 00, COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL. | un | 100,0000 | R$ 54,50 | R$ 5.450,00 |  |
|  |  |
|  | 241 | 96864 | KIT - SISTEMA DE IDENTIFICACAO DE LEVEDURAS,COM 32 PROVAS BIOQUIMICAS SIMULTANEAS DE IDENTIFICACAO EM GALERIA/CARTAO/PAINEL LACRADO, ACONDICIONADO EM CARTELA COM 25 TESTES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA - KIT - SISTEMA DE IDENTIFICACAO DE LEVEDURAS,COM 32 PROVAS BIOQUIMICAS SIMULTANEAS DE IDENTIFICACAO EM GALERIA/CARTAO/PAINEL LACRADO,ACONDICIONADO EM CARTELA COM 25 TESTES,ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA | un | 6,0000 | R$ 1.641,04 | R$ 9.846,24 |  |
|  | 242 | 37736 | IODO POVIDONA TOPICO 1000ML 10 % -  | FR1000MLT | 360,0000 | R$ 71,71 | R$ 25.815,60 |  |
|  | 243 | 37730 | IODO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML 10% -  | FR1000MLT | 240,0000 | R$ 68,95 | R$ 16.548,00 |  |
|  | 244 | 37367 | INDICADOR QUIMICO INTERNO MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR C/ 240 TIRAS DE 1,5 CM X 20 CM OU C/480 TIRAS 1,5 CM X 10 CM -  | un | 35,0000 | R$ 234,95 | R$ 8.223,25 |  |
|  | 245 | 37356 | INDICADOR BIOLOGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR C/25 -  | un | 35,0000 | R$ 124,48 | R$ 4.356,80 |  |
|  | 246 | 37158 | IMOBILIZADOR DA CABECA IMPERMEAVEL -  | un | 100,0000 | R$ 168,81 | R$ 16.881,00 |  |
|  | 247 | 35481 | GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE). -  | un | 300,0000 | R$ 58,60 | R$ 17.580,00 |  |
|  | 248 | 35262 | GEL ELETROCONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALAO C/ 5KG -  | un | 60,0000 | R$ 60,50 | R$ 3.630,00 |  |
|  | 249 | 34170 | FORMOL 37% FRASCO 1000ML -  | FR1000MLT | 60,0000 | R$ 29,00 | R$ 1.740,00 |  |
|  | 250 | 34007 | FOLHA TESTE BOWIE-DICK C/ 50 P/ AUTOCLAVES A VAPOR EQUPADAS COM SISTEMA DE VACUO -  | un | 35,0000 | R$ 87,00 | R$ 3.045,00 |  |
|  | 251 | 33840 | FLUXOMETRO OXIGENIO -  | un | 55,0000 | R$ 144,56 | R$ 7.950,80 |  |
|  | 252 | 33836 | FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO -  | un | 55,0000 | R$ 173,21 | R$ 9.526,28 |  |
|  | 253 | 33286 | FIXADOR CITOLOGICO SOLUCAO SPRAY 100 ML -  | F100MLT | 50,0000 | R$ 15,69 | R$ 784,71 |  |
|  | 254 | 33219 | FITA TESTE P/ AUTO CLAVE -  | un | 600,0000 | R$ 44,00 | R$ 26.400,00 |  |
|  | 255 | 33026 | FITA CIRURGICA MICROPOROSA ROLO C/ 5CMX4,5MT C/CAPA (ROLO) -  | ROLO | 700,0000 | R$ 8,45 | R$ 5.912,69 |  |
|  | 256 | 32895 | FIO POLIVECRIL 3.0 COM AGULHA -  | CX36ENVLP | 10,0000 | R$ 347,50 | R$ 3.475,00 |  |
|  | 257 | 32893 | FIO POLIVECRIL 2.0 COM AGULHA -  | CX36ENVLP | 10,0000 | R$ 347,50 | R$ 3.475,00 |  |
|  | 258 | 32890 | FIO POLIVECRIL 0 COM AGULHA -  | CX36ENVLP | 10,0000 | R$ 347,50 | R$ 3.475,00 |  |
|  | 259 | 32832 | FIO MONO NYLON 5.0 C/AG 3 CORTANTE C/24 45 CM -  | CX 24 UN | 45,0000 | R$ 75,00 | R$ 3.375,00 |  |
|  | 260 | 32827 | FIO MONO NYLON 4.0 C/ AG 3 CORTANTE C/24 45 CM -  | CX 24 UN | 50,0000 | R$ 81,00 | R$ 4.050,00 |  |
|  | 261 | 32822 | FIO MONO NYLON 3.0 C/ AG 3 CORTANTE C/24 45 CM -  | CX 24 UN | 50,0000 | R$ 81,00 | R$ 4.050,00 |  |
|  | 262 | 32821 | FIO MONO NYLON 3.0 C/ AG 2 CORTANTE C/24 45 CM -  | CX 24 UN | 30,0000 | R$ 81,00 | R$ 2.430,00 |  |
|  | 263 | 32817 | FIO MONO NYLON 2.0 C/ AG 3 CORTANTE C/24 45 CM -  | CX 24 UN | 50,0000 | R$ 81,00 | R$ 4.050,00 |  |
|  | 264 | 32816 | FIO MONO NYLON 2.0 C/ AG 2 CORTANTE C/24 45 CM -  | CX 24 UN | 30,0000 | R$ 81,00 | R$ 2.430,00 |  |
|  | 265 | 32815 | FIO MONO NYLON 0 C/AG 3 CORTANTE C/24 45 CM -  | CX 24 UN | 40,0000 | R$ 81,00 | R$ 3.240,00 |  |
|  | 266 | 32697 | FIO CAT GUT SIMPLES N.0 C/AG 3/8 1,50MT C/24 ENV. RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX 24 UN | 20,0000 | R$ 171,13 | R$ 3.422,50 |  |
|  | 267 | 32695 | FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AG 3/8 1,50MT C/24 ENV. RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 20,0000 | R$ 151,00 | R$ 3.020,00 |  |
|  | 268 | 32692 | FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/ 24 ENV. 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 20,0000 | R$ 171,13 | R$ 3.422,50 |  |
|  | 269 | 32690 | FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG 3 C/24 ENV.1.5 MT RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 35,0000 | R$ 151,00 | R$ 5.285,00 |  |
|  | 270 | 32689 | FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 S/AG C/24 ENV.1.5 MT RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 20,0000 | R$ 151,00 | R$ 3.020,00 |  |
|  | 271 | 32688 | FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 C/AG 3/8 C/24 ENV.1.5 MT RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 15,0000 | R$ 151,00 | R$ 2.265,00 |  |
|  | 272 | 32687 | FIO CAT GUT CROMADO Nº 5.0 C/ AGULHA 3 1,50MT C/24 ENV. RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX 24 UN | 20,0000 | R$ 151,00 | R$ 3.020,00 |  |
|  | 273 | 32685 | FIO CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3/8 CM 50MT C/24 ENV. RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 20,0000 | R$ 183,35 | R$ 3.667,03 |  |
|  | 274 | 32683 | FIO CAT GUT CROMADO 3.0 C/ AG. 3 C/ 24 ENV. 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 10,0000 | R$ 171,13 | R$ 1.711,25 |  |
|  | 275 | 32680 | FIO CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AG 4 C/ 24 ENV. 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 25,0000 | R$ 151,00 | R$ 3.775,00 |  |
|  | 276 | 32678 | FIO CAT GUT CROMADO 0 SEM AGULHA C/ 24 ENV 1,50 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 10,0000 | R$ 156,00 | R$ 1.560,00 |  |
|  | 277 | 32676 | FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ AG 3.8 C/ 24 ENV 1,50 MT. RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA. -  | CX24ENVLP | 20,0000 | R$ 183,35 | R$ 3.667,03 |  |
|  | 278 | 32675 | FIO CAT GUT CROM. 1.0 COM AG 4 C/24 ENV 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX24ENVLP | 20,0000 | R$ 172,36 | R$ 3.447,20 |  |
|  | 279 | 32664 | FIO ALGODAO/POLIESTER 4.0 C/AG 3/8 1.5 MT C/24 RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX 24 UN | 10,0000 | R$ 121,00 | R$ 1.210,00 |  |
|  | 280 | 32660 | FIO ALGODAO/POLIESTER 2.0 C/AG 3/8CM C/24 RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA -  | CX 24 UN | 20,0000 | R$ 132,50 | R$ 2.650,00 |  |
|  | 281 | 32375 | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRAS. ALTURA: 5'', 9 3/4, 10'', 20'', 30'', 40''. DIAMETRO INTERNO: 28MM DIAMETRO EXTERNO: 2 1/2'' E 4 1/2''. GRAU DE RETENCAO DE PARTICULAS: 1, 5, 10, 25, 50 MICRAS. GRAU DE RETENCAO DE PARTICULAS GRADUADO 2501, 5005, 7510 E - 10025 MICRAS. MATERIAL 100% POLIPROPILENO. TEMPERATURA DE TRABALHO: 1 ~60ºC. (AUTOCLAVE ORTOSITENSE). | un | 60,0000 | R$ 118,75 | R$ 7.125,00 |  |
|  | 282 | 32197 | FILTRO HME BACTERIAL VIRAL AD C/TRAQUEIA -  | un | 500,0000 | R$ 27,80 | R$ 13.900,00 |  |
|  | 283 | 31541 | FILTRO CARVAO ATIVADO (AUTOCLAVE ORTOSINTESE) -  | un | 60,0000 | R$ 145,50 | R$ 8.730,00 |  |
|  | 284 | 31180 | FILME P/ ULTRASONOGRAFIA 110 HG 110 MM /18 -  | un | 240,0000 | R$ 214,76 | R$ 51.542,40 |  |
|  | 285 | 96912 | FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - FAIXAS ELASTICAS COM INTENSIDADES: FRACA, MEDIO E FORTE, PARA DIFERENTES NÍVEIS DE EXERCICIOS, MEDINDO 120 X 15 CM, CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLASTICA (TPE), AS CORES POR INTENSIDADE PODEM VARIAR DE ACORDO AO FABRICANTE - FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - FAIXAS ELASTICAS COM INTENSIDADES: FRACA, MEDIO E FORTE, PARA DIFERENTES NÍVEIS DE EXERCICIOS, MEDINDO 120 X 15 CM, CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLASTICA (TPE), AS CORES POR INTENSIDADE PODEM VARIAR DE ACORDO AO FABRICANTE | un | 4,0000 | R$ 18,01 | R$ 72,02 |  |
|  | 286 | 96913 | FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO MEDIA,COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA,27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR,PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA - FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO MEDIA,COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA,27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR,PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA | un | 4,0000 | R$ 20,61 | R$ 82,42 |  |
|  | 287 | 96914 | FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO FORTE,COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA,27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR,PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA - FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO FORTE,COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA,27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR,PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA | un | 4,0000 | R$ 25,56 | R$ 102,22 |  |
|  | 288 | 30259 | FAIXA DE SMARCH 2MT X 20 CM -  | un | 10,0000 | R$ 27,50 | R$ 275,00 |  |
|  | 289 | 30258 | FAIXA DE SMARCH 2MT X 15CM -  | un | 10,0000 | R$ 24,00 | R$ 240,00 |  |
|  | 290 | 30257 | FAIXA DE SMARCH 2MT X 10CM -  | un | 10,0000 | R$ 21,00 | R$ 210,00 |  |
|  | 291 | 96938 | EXERCITADOR DE PES E TORNOZELOS - EM ACO INOX,E MADEIRA, COM SAPATILHA EM ACO INOX##CORREIAS DE COURO##MOLAS ESPIRAIS EM ACO INOX##BASE EM MADEIRA, DIMENSOES: 0,45 M COMP. X 0,20 M DE LARG. - EXERCITADOR DE PES E TORNOZELOS - EM ACO INOX,E MADEIRA, COM SAPATILHA EM ACO INOX##CORREIAS DE COURO##MOLAS ESPIRAIS EM ACO INOX##BASE EM MADEIRA, DIMENSOES: 0,45 M COMP. X 0,20 M DE LARG. | un | 3,0000 | R$ 780,00 | R$ 2.340,00 |  |
|  | 292 | 96922 | EXERCITADOR DE MAOS PARA FLEXORES - PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO DE MAO E DEDOS,RESISTENCIA FORTE, COR PRETA,CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA - EXERCITADOR DE MAOS PARA FLEXORES - PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO DE MAO E DEDOS,RESISTENCIA FORTE, COR PRETA,CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA | un | 2,0000 | R$ 57,50 | R$ 115,00 |  |
|  | 293 | 29430 | ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL ANGULO DE ALUMINIO -  | un | 20,0000 | R$ 46,45 | R$ 929,00 |  |
|  | 294 | 29425 | ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO ANGULO DE ALUMINIO -  | un | 60,0000 | R$ 37,81 | R$ 2.268,48 |  |
|  | 295 | 29349 | ESTANTE EM ARAME REVESTIDA EM PVC PARA TUBO 100 MM C/36 FUROS -  | un | 30,0000 | R$ 51,50 | R$ 1.545,00 |  |
|  | 296 | 29074 | ESPECULO VAGINAL MEDIO DESC. ESTERIL -  | un | 800,0000 | R$ 2,35 | R$ 1.876,00 |  |
|  | 297 | 29073 | ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO G -  | un | 800,0000 | R$ 2,59 | R$ 2.068,00 |  |
|  | 298 | 29072 | ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESC. TAMANHO P -  | un | 800,0000 | R$ 2,24 | R$ 1.790,08 |  |
|  | 299 | 29010 | ESPARADRAPO ROLO 10CMX4,5MTS C/ CAPA -  | un | 1500,0000 | R$ 14,00 | R$ 21.000,00 |  |
|  | 300 | 28897 | ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA PARA R/N, MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. -  | un | 30,0000 | R$ 122,00 | R$ 3.659,85 |  |
|  | 301 | 28896 | ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA PARA OBESO, MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. -  | un | 50,0000 | R$ 125,00 | R$ 6.250,00 |  |
|  | 302 | 28895 | ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA INFANTIL MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. -  | un | 60,0000 | R$ 130,00 | R$ 7.800,00 |  |
|  | 303 | 28890 | ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRECAO ARTERIAL C/ BRAÇADEIRA, MANGUITO E PERA.RESITENTE DE BOA QUALIDADE. -  | un | 80,0000 | R$ 185,15 | R$ 14.812,00 |  |
|  | 304 | 28769 | ESCOVA + ESPONJA C/ PVPI PARA DEGERMAÇAO E ANTI-SEPSIA DAS MAOS -  | un | 1000,0000 | R$ 4,74 | R$ 4.740,80 |  |
|  | 305 | 28709 | ESCALP 27 C/100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL). -  | CX 100 UN | 150,0000 | R$ 37,50 | R$ 5.625,00 |  |
|  | 306 | 28707 | ESCALP 25 C/100 (DISPOSITIVO INTREAVENOSO C/ AGUA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL) -  | CX 100 UN | 150,0000 | R$ 21,36 | R$ 3.203,72 |  |
|  | 307 | 28706 | ESCALP 23 C/100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL). -  | CX 100 UN | 200,0000 | R$ 21,38 | R$ 4.276,56 |  |
|  | 308 | 28704 | ESCALP 21 C/ 100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL). -  | CX 100 UN | 300,0000 | R$ 21,30 | R$ 6.390,00 |  |
|  | 309 | 28703 | ESCALP 19 C/100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL). -  | CX 100 UN | 150,0000 | R$ 21,38 | R$ 3.207,42 |  |
|  | 310 | 28619 | EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA GRADUADA (VENEQUIPO) -  | un | 200,0000 | R$ 9,26 | R$ 1.851,48 |  |
|  | 311 | 96883 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO-MACROGOTAS (12FR), FOTOSSENSIVEL, EXTENSAO DO EQUIPO 150 CM DE TUBO EM PVC, COM PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) , COM PONTA PROTETORA, TUBO FLEXIVEL -  | un | 2000,0000 | R$ 6,24 | R$ 12.471,20 |  |
|  | 312 | 28618 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO -  | un | 1500,0000 | R$ 14,00 | R$ 21.000,00 |  |
|  | 313 | 28617 | EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL -  | un | 500,0000 | R$ 4,55 | R$ 2.275,90 |  |
|  | 314 | 28611 | EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP. -  | un | 6000,0000 | R$ 2,53 | R$ 15.150,00 |  |
|  | 315 | 28605 | EQUIPO MICRO GOTAS FLEX C/INJ.LATERAL -  | un | 5000,0000 | R$ 3,13 | R$ 15.625,00 |  |
|  | 316 | 28594 | EQUIPO MACRO GOTAS FLEX. C/ INJ LATERAL -  | un | 25000,0000 | R$ 3,09 | R$ 77.250,00 |  |
|  | 317 | 28593 | EQUIPO MACRO GOTAS DE INFUSAO GRAVITACIONAL C/ DISPOSITIVO P/ ENTRADA DE AR C/ FILTRO -  | un | 500,0000 | R$ 3,29 | R$ 1.645,20 |  |
|  | 318 | 27839 | ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO PRECORDIAL ADULTO C/ 6 -  | un | 15,0000 | R$ 244,37 | R$ 3.665,55 |  |
|  | 319 | 27838 | ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (CARDIO CLIP ADULTO PERIFERICO) C/ 4 -  | un | 15,0000 | R$ 236,55 | R$ 3.548,25 |  |
|  | 320 | 27836 | ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41X36MM C/50 -  | un | 400,0000 | R$ 55,00 | R$ 22.000,00 |  |
|  | 321 | 27817 | ELETRODO EM FORMA DE PA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) COM FEEDBACK DE RCP ADULTO -  | un | 80,0000 | R$ 1.205,20 | R$ 96.416,00 |  |
|  | 322 | 27816 | ELETRODO EM FORMA DE PA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) -  | un | 80,0000 | R$ 1.804,88 | R$ 144.390,40 |  |
|  | 323 | 96906 | ELETRODO - TIPO PAS EXTERNAS PARA DEA OU MARCAPASSO TRANSCUTANEO DE MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE , TAMANHO ADULTO,PARA USO NO DESFIBRILADOR,MARCA MINDRAY, MODELO BENEHEART - ELETRODO - TIPO PAS EXTERNAS PARA DEA OU MARCAPASSO TRANSCUTANEO DE MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE , TAMANHO ADULTO,PARA USO NO DESFIBRILADOR,MARCA MINDRAY, MODELO BENEHEART | un | 30,0000 | R$ 917,00 | R$ 27.510,00 |  |
|  | 324 | 27079 | DRENO TORAXICO Nº32 C/ FRASCO CAP - 1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 51,75 | R$ 1.293,82 |  |
|  | 325 | 27078 | DRENO TORAXICO Nº 12 C/ FRASCO CAP. 1 LT. PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 326 | 27077 | DRENO TORAXICO N.38 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 327 | 27076 | DRENO TORAXICO N.36 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 328 | 27075 | DRENO TORAXICO N.34 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 329 | 27074 | DRENO TORAXICO N.30 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 54,99 | R$ 1.374,75 |  |
|  | 330 | 27073 | DRENO TORAXICO N.28 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 331 | 27072 | DRENO TORAXICO N.26 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 332 | 27071 | DRENO TORAXICO N.24 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 333 | 27070 | DRENO TORAXICO N.22 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 334 | 27069 | DRENO TORAXICO N.20 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 335 | 27068 | DRENO TORAXICO N.18 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 336 | 27067 | DRENO TORAXICO N.16 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 337 | 27066 | DRENO TORAXICO N.14 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL -  | un | 25,0000 | R$ 53,50 | R$ 1.337,50 |  |
|  | 338 | 27034 | DRENO DE PENROSE ESTERIL E INDIVIDUAL Nº 03 -  | un | 360,0000 | R$ 4,85 | R$ 1.745,03 |  |
|  | 339 | 27033 | DRENO DE PENROSE ESTERIL E INDIVIDUAL Nº 02 -  | un | 360,0000 | R$ 4,18 | R$ 1.506,49 |  |
|  | 340 | 27032 | DRENO DE PENROSE ESTERIL E INDIVIDUAL Nº 01 -  | un | 360,0000 | R$ 3,44 | R$ 1.239,62 |  |
|  | 341 | 26735 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº06 COM PRESERVATIVO. -  | un | 5000,0000 | R$ 5,00 | R$ 25.000,00 |  |
|  | 342 | 25898 | DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS(PROTEASE,AMILASE, LIPAZE E CARBOIDRASE) 1.000 ML -  | FR1000MLT | 480,0000 | R$ 46,47 | R$ 22.303,20 |  |
|  | 343 | 25874 | DETECTOR FETAL PORTATIL -  | un | 80,0000 | R$ 636,15 | R$ 50.891,92 |  |
|  | 344 | 24943 | CUBA RIM INOX -  | un | 20,0000 | R$ 100,53 | R$ 2.010,56 |  |
|  | 345 | 24939 | CUBA ASSEPCIA INOX 9X5,5CM -  | un | 30,0000 | R$ 48,83 | R$ 1.464,90 |  |
|  | 346 | 23323 | CORANTE DE GIENSA 1000 ML -  | FR 1 L | 20,0000 | R$ 82,65 | R$ 1.653,00 |  |
|  | 347 | 23278 | CORANTE AZUL DE METILENO SOLUCAO AQUOSA P/ COLORACAO DE LAMINAS. -  | l | 20,0000 | R$ 55,25 | R$ 1.105,00 |  |
|  | 348 | 22002 | CONJUNTO PARA NEBULIZACAO INFANTIL EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18 UNF -  | un | 50,0000 | R$ 16,48 | R$ 824,00 |  |
|  | 349 | 22001 | CONJUNTO PARA NEBULIZACAO INFANTIL EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF -  | un | 50,0000 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |  |
|  | 350 | 22000 | CONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18 UNF -  | un | 50,0000 | R$ 16,48 | R$ 824,00 |  |
|  | 351 | 21999 | CONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF -  | un | 50,0000 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |  |
|  | 352 | 21911 | CONJUNTO DE UMIDIFICACAO TAMPA DE NYLON PORCA METAL FRASCO PVC OXIGENIO 250ML C/MASCARA ADULTO. -  | un | 150,0000 | R$ 33,60 | R$ 5.040,00 |  |
|  | 353 | 96917 | CONJUNTO DE EXERCITADOR - PARA USO EM FISIOTERAPIA DE DEDO,COMPOSTO POR: 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE LEVE## 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE MEDIA## 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE FORTE E 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE EXTRA FORTE. - CONJUNTO DE EXERCITADOR - PARA USO EM FISIOTERAPIA DE DEDO,COMPOSTO POR: 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE LEVE## 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE MEDIA## 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE FORTE E 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE EXTRA FORTE. | un | 2,0000 | R$ 44,00 | R$ 88,00 |  |
|  | 354 | 20167 | COMPRESSA DE GAZE PCT. C/ 500 DE 7,5 CM C/ 8 DOBRAS 5 CAMADAS DE 11 FIOS -  | PCT500UND | 3000,0000 | R$ 37,25 | R$ 111.750,00 |  |
|  | 355 | 20161 | COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 8 CAMADAS 3 DOBRAS 11 FIOS 91 CM X 91 MTS -  | un | 100,0000 | R$ 95,00 | R$ 9.500,00 |  |
|  | 356 | 20154 | COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 50 X 40CM 4 CAMADAS C/ CADARÇO C/ 50 -  | PC 50 UN | 100,0000 | R$ 130,00 | R$ 12.999,50 |  |
|  | 357 | 20078 | COMADRE EM INOX -  | un | 15,0000 | R$ 165,14 | R$ 2.477,03 |  |
|  | 358 | 19933 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML -  | un | 400,0000 | R$ 0,98 | R$ 390,00 |  |
|  | 359 | 19931 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML -  | un | 400,0000 | R$ 0,98 | R$ 390,00 |  |
|  | 360 | 19924 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LTS -  | un | 2500,0000 | R$ 10,34 | R$ 25.853,25 |  |
|  | 361 | 19431 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. P -  | un | 50,0000 | R$ 25,78 | R$ 1.288,75 |  |
|  | 362 | 19430 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. M -  | un | 50,0000 | R$ 25,50 | R$ 1.275,00 |  |
|  | 363 | 19429 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. G -  | un | 50,0000 | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 |  |
|  | 364 | 18809 | CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000 ML (SOLUCAO C/ TENSOATIVOS) -  | un | 600,0000 | R$ 36,00 | R$ 21.600,00 |  |
|  | 365 | 18806 | CLOREXIDINA 0.2 SOLUCAO AQUOSA C/ 1000 ML -  | FRASCO | 480,0000 | R$ 15,34 | R$ 7.361,04 |  |
|  | 366 | 18580 | CLAMP UMBILICAL EM PLASTICO ATOXICO TAM.UNICO ESTERIL -  | un | 1000,0000 | R$ 0,74 | R$ 740,00 |  |
|  | 367 | 18490 | CIRCUITO FECHADO RESPIRATORIO ADULTO/INFANTIL COMPLETO PARA ENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR COM PROXIMAL -  | un | 50,0000 | R$ 805,45 | R$ 40.272,50 |  |
|  | 368 | 18455 | CINTO PARA PRANCHA COLORIDOS C/ 3 PECAS -  | un | 50,0000 | R$ 65,75 | R$ 3.287,40 |  |
|  | 369 | 96752 | CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIORETANO DUPLO LUMEN 7FR X 200MM - CATETER PARA HEMODIALISE - CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN 7FR X 8¨ PEDIATRICO, RADIOPACO, COMPOSTO DE DILATADOR DE VASO, SERINGA DESC., FIO GUIA, GRAMPOS, TAMPOES, AGULHA INTRODUTORIA, ESTERIL E DESCARTAVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | un | 150,0000 | R$ 93,30 | R$ 13.995,00 |  |
|  | 370 | 96749 | CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIORETANO DUPLO LUMEN 5FR X160MM - CATETER PARA HEMODIALISE - CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN 5FR PEDIATRICO, RADIOPACO, COMPOSTO DE DILATADOR DE VASO, SERINGA DESC., FIO GUIA, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | un | 150,0000 | R$ 101,50 | R$ 15.225,00 |  |
|  | 371 | 96751 | CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIORETANO DUPLO LUMEN 3FR X100MM - CATETER VENOSO CENTRAL - (PICC) CATÉTER PUR 3FR DE UMA VIA, INTRAVENOSO INTRODUZIDO POR VIA PERIFÉRICA PARA ACESSO CENTRAL DE LONGA PERMANÊNCIA, COMPRIMENTO APROX 60CM, MARCAÇÃO A CADA 5CM,, PROLONGADOR DE APROX 14 CM, ACOMPANHA INTRODUTOR., .., EMBALADOS EM KIT'S DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL | un | 150,0000 | R$ 91,50 | R$ 13.725,00 |  |
|  | 372 | 16352 | CATETER PARA PUNCAO UMBILICAL DE POLIURETANO (UMBILI-CATH) Nº 5.0 F -  | un | 100,0000 | R$ 21,95 | R$ 2.194,87 |  |
|  | 373 | 16351 | CATETER PARA PUNCAO UMBILICAL DE POLIURETANO (UMBILI-CATH) Nº 3.5 F -  | un | 100,0000 | R$ 22,10 | R$ 2.209,75 |  |
|  | 374 | 16350 | CATETER PARA PUNCAO UMBILICAL DE POLIURETANO (UMBILI-CATH) Nº 2.5 F -  | un | 100,0000 | R$ 37,36 | R$ 3.736,00 |  |
|  | 375 | 16349 | CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS RECEM NASCIDO -  | un | 300,0000 | R$ 4,41 | R$ 1.323,00 |  |
|  | 376 | 16347 | CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO -  | un | 500,0000 | R$ 3,21 | R$ 1.606,20 |  |
|  | 377 | 16321 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.24 -  | un | 4000,0000 | R$ 1,50 | R$ 5.980,00 |  |
|  | 378 | 16320 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.22 -  | un | 4000,0000 | R$ 1,58 | R$ 6.328,40 |  |
|  | 379 | 16319 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.20 -  | un | 4000,0000 | R$ 1,58 | R$ 6.328,40 |  |
|  | 380 | 16318 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.18 -  | un | 3000,0000 | R$ 1,56 | R$ 4.683,60 |  |
|  | 381 | 16317 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.16 -  | un | 2000,0000 | R$ 1,50 | R$ 2.990,00 |  |
|  | 382 | 16316 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.14 -  | un | 500,0000 | R$ 1,64 | R$ 819,00 |  |
|  | 383 | 15281 | CAPACETE DE OXIGENACAO PEQUENO 15 CM X 17 CM ALTURA -  | un | 10,0000 | R$ 307,50 | R$ 3.075,00 |  |
|  | 384 | 15280 | CAPACETE DE OXIGENACAO MEDIO 20 CM X 21 CM ALTURA -  | un | 10,0000 | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |  |
|  | 385 | 15279 | CAPACETE DE OXIGENACAO GRANDE 25 CM X 18 CM ALTURA -  | un | 10,0000 | R$ 365,00 | R$ 3.650,00 |  |
|  | 386 | 96895 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 7,5 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COMIMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 7,5 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COMIMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  |  |
|  | 387 | 96894 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 7,0 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COMIMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 7,0 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COMIMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  |  |
|  | 388 | 96889 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 5,5 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 5,5 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  |  |
|  | 389 | 96888 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 5,0 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 5,0 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  | 390 | 96887 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 4,5 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 4,5 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  |  |
|  | 391 | 96886 | COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALIBRE 4,0 CH DESCARTAVEL,COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  | 392 | 96884 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTAARREDONDADA,, CALIBRE 3,0 CHDESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,, LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO, ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA., EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTAARREDONDADA,, CALIBRE 3,0 CHDESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,, LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO, ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA., EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 32,40 | R$ 3.240,00 |  |
|  |  |
|  | 393 | 96896 | CALIBRE 8,0 CH DESCARTAVEL, C/ BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA,, CALIBRE 8,0 CH DESCARTAVEL, C/ BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  | 394 | 96897 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 8,5 CH DESCARTAVEL, C/ BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 8,5 CH DESCARTAVEL, C/ BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  |  |
|  | 395 | 96885 | CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/OBTURADOR DE PONTAARREDONDADA, CALIBRE 3,5 CH DESCARTAVEL,C/BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA., EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/OBTURADOR DE PONTAARREDONDADA, CALIBRE 3,5 CH DESCARTAVEL,C/BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ., LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA., EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. | un | 100,0000 | R$ 32,40 | R$ 3.240,00 |  |
|  |  |
|  | 396 | 96898 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, AJUSTAVEL,COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO,CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL,DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA,GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS,TAMANHO DO CALIBRE 9,0,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS NOMAS VIGENTE DA MS,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, AJUSTAVEL,COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO,CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL,DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA,GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS,TAMANHO DO CALIBRE 9,0,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS NOMAS VIGENTE DA MS,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  |  |
|  | 397 | 96890 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, TAMPA DE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTERIOR E LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, COM, TAMANHO CALIBRE 6,0, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, TAMPA DE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTERIOR E LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, COM, TAMANHO CALIBRE 6,0, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS | un | 100,0000 | R$ 40,20 | R$ 4.020,00 |  |
|  |  |
|  | 398 | 96748 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 6, COR ROXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO -  | un | 15,0000 | R$ 4,65 | R$ 69,76 |  |
|  | 399 | 96747 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, COR LARANJA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO -  | un | 15,0000 | R$ 7,44 | R$ 111,54 |  |
|  | 400 | 96746 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, COR VERMELHO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO -  | un | 15,0000 | R$ 4,65 | R$ 69,76 |  |
|  | 401 | 96744 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, COR AMARELO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO -  | un | 15,0000 | R$ 7,59 | R$ 113,90 |  |
|  | 402 | 96743 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, COR VERDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO - | un | 15,0000 | R$ 4,65 | R$ 69,76 |  |
|  | 403 | 96742 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO -  | un | 15,0000 | R$ 5,41 | R$ 81,08 |  |
|  | 404 | 96740 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 00, MATERIAL ATOXICO, COR AZUL -  | un | 15,0000 | R$ 8,25 | R$ 123,75 |  |
|  | 405 | 96741 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, MATERIAL ATOXICO, COR PRETA -  | un | 15,0000 | R$ 6,44 | R$ 96,55 |  |
|  | 406 | 96739 | CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 000, MATERIAL ATOXICO, COR ROSA - CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 000, MATERIAL ATOXICO, EM PVC SILICONIZADO, ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | un | 15,0000 | R$ 13,75 | R$ 206,25 |  |
|  | 407 | 96936 | CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO,REVESTIDA EM NYLON COM COSTURA REFORCADA,REGULAVEL COM COM VELCRO,2 KG - CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO,REVESTIDA EM NYLON COM COSTURA REFORCADA,REGULAVEL COM COM VELCRO,2 KG | un | 3,0000 | R$ 61,75 | R$ 185,25 |  |
|  | 408 | 96910 | CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO,REVESTIDA EM NYLON COM COSTURA REFORCADA,REGULAVEL COM COM VELCRO,1 KG - CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO,REVESTIDA EM NYLON COM COSTURA REFORCADA,REGULAVEL COM COM VELCRO,1 KG | un | 3,0000 | R$ 44,40 | R$ 133,20 |  |
|  | 409 | 96911 | CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO ,, PESANDO 3 KG - CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO ,, PESANDO 3 KG | un | 3,0000 | R$ 65,05 | R$ 195,15 |  |
|  | 410 | 12794 | CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL -  | un | 5,0000 | R$ 242,00 | R$ 1.210,00 |  |
|  | 411 | 12793 | CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO -  | un | 5,0000 | R$ 242,00 | R$ 1.210,00 |  |
|  | 412 | 96927 | CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - DE PACIENTE, PARA ELETROCARDIOGRAFO, ECAFIX MODELO ECG 5 E ECG 6, CINCO VIAS - CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - DE PACIENTE, PARA ELETROCARDIOGRAFO, ECAFIX MODELO ECG 5 E ECG 6, CINCO VIAS | un | 6,0000 | R$ 498,00 | R$ 2.988,00 |  |
|  | 413 | 96924 | CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE PACIENTE,PARA ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO (TENS/FES),MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN II,CODIGO DO FABRICANTE 02049031,KIT CABO 38 (PRETO/LARANJA) DUAS VIAS CADA COM CONECTORES PINO BANANA DE 2MM - CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE PACIENTE,PARA ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO (TENS/FES),MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN II,CODIGO DO FABRICANTE 02049031,KIT CABO 38 (PRETO/LARANJA) DUAS VIAS CADA COM CONECTORES PINO BANANA DE 2MM | un | 15,0000 | R$ 145,28 | R$ 2.179,13 |  |
|  | 414 | 96925 | CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE PACIENTE,PARA ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO (TENS/FES),MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN II,CODIGO DO FABRICANTE 02049011,KIT CAB 09 NAS CORES (AZUL/VERDE) DUAS VIAS CADA, CONECTORES PINO BANANA 2MM - CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE PACIENTE,PARA ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO (TENS/FES),MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN II,CODIGO DO FABRICANTE 02049011,KIT CAB 09 NAS CORES (AZUL/VERDE) DUAS VIAS CADA, CONECTORES PINO BANANA 2MM | un | 15,0000 | R$ 145,28 | R$ 2.179,13 |  |
|  | 415 | 12448 | CABO DE BISTURI Nº 04 -  | un | 20,0000 | R$ 13,91 | R$ 278,20 |  |
|  | 416 | 12446 | CABO DE BISTURI Nº 03 - 699456 -  | un | 20,0000 | R$ 13,91 | R$ 278,20 |  |
|  | 417 | 96909 | BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CAVALINHO UPA UPA MUSICAL - CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO VINIL ATOXICO DE ALTA DENSIDADE, SUPORTA NO MINIMO 40KG, EMITE SOM DE CAVALGADA E ACENDE A LUZ, DIMENSOES: 52X46X25CM (CXAXL), AS CORES DEVERAO SER ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO. - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CAVALINHO UPA UPA MUSICAL - CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO VINIL ATOXICO DE ALTA DENSIDADE, SUPORTA NO MINIMO 40KG, EMITE SOM DE CAVALGADA E ACENDE A LUZ, DIMENSOES: 52X46X25CM (CXAXL), AS CORES DEVERAO SER ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO. | un | 2,0000 | R$ 217,10 | R$ 434,20 |  |
|  | 418 | 95602 | BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO OBESO ADULTO, EM NYLON,COM FECHO EM VELCRO. -  | un | 50,0000 | R$ 123,00 | R$ 6.150,00 |  |
|  | 419 | 95604 | BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO INFANTIL, COM FECHO EM VELCRO. -  | un | 50,0000 | R$ 300,20 | R$ 15.010,00 |  |
|  | 420 | 95603 | BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO ADULTO, COM FECHO EM VELCRO. -  | un | 50,0000 | R$ 280,10 | R$ 14.005,00 |  |
|  | 421 | 96921 | BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO,DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO,CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO,2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE | un | 3,0000 | R$ 63,00 | R$ 189,00 |  |
|  | 422 | 9228 | BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA C/ LINK E S/ BACTAG C/ 500ML CONSTITUIDA POR BOLSA P/ COLETA DE SANGUE C/ SOL. ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CONTENDO, 1 BOLSA P/ A TRASNFERENCIA DE HEMOCOMPONENTES. -  | un | 200,0000 | R$ 45,00 | R$ 9.000,00 |  |
|  | 423 | 9202 | BOLSA COLETORA E PLACA PROTETORA DE PELE PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA COM CLAMP. -  | un | 2000,0000 | R$ 34,21 | R$ 68.410,00 |  |
|  | 424 | 9201 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO -  | un | 1000,0000 | R$ 9,10 | R$ 9.100,00 |  |
|  | 425 | 96919 | BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES , FABRICADA EM LATEX, SUPORTA ATE 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, 65 CM. - BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES , FABRICADA EM LATEX, SUPORTA ATE 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, 65 CM. | un | 2,0000 | R$ 124,84 | R$ 249,68 |  |
|  | 426 | 96918 | BOLA TERAPEUTICA - COMPOSTA EM LATEX ESPECIAL COM ESPESSURA DE 3,00MM, FORMATO ROLO, MODELO FEIJAO,MEDINDO 95,00 X 40,00CM,AMARELA - BOLA TERAPEUTICA - COMPOSTA EM LATEX ESPECIAL COM ESPESSURA DE 3,00MM, FORMATO ROLO, MODELO FEIJAO,MEDINDO 95,00 X 40,00CM,AMARELA | un | 2,0000 | R$ 229,25 | R$ 458,49 |  |
|  | 427 | 8699 | BOBINA P/ ESTERIALIZACAO C/ INDICADORES QUIMICOS P/ USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME PLASTICO 300MM X 100MM -  | un | 50,0000 | R$ 162,46 | R$ 8.123,24 |  |
|  | 428 | 96920 | BENGALA - DE ALUMINIO, ALTURA REGULAVEL, CABO TIPO T, PE COM 4 PONTOS DEAPOIO E PONTEIRAS DE BORRACHA. - BENGALA - DE ALUMINIO, ALTURA REGULAVEL, CABO TIPO T, PE COM 4 PONTOS DEAPOIO E PONTEIRAS DE BORRACHA. | un | 2,0000 | R$ 151,50 | R$ 303,00 |  |
|  | 429 | 6117 | BACIA INOX HOSPITALAR 400X400 -  | un | 15,0000 | R$ 227,00 | R$ 3.405,00 |  |
|  | 430 | 6115 | BACIA INOX HOSPITALAR 330X290 -  | un | 15,0000 | R$ 227,00 | R$ 3.405,00 |  |
|  | 431 | 6114 | BACIA INOX HOSPITALAR 210X210 -  | un | 15,0000 | R$ 215,00 | R$ 3.225,00 |  |
|  | 432 | 6113 | BACIA INOX HOSPITALAR 180X180 -  | un | 15,0000 | R$ 205,00 | R$ 3.075,00 |  |
|  | 433 | 6000 | AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO XG. | un | 2000,0000 | R$ 11,33 | R$ 22.650,00 |  |
|  | 434 | 5999 | AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO M -  | un | 2000,0000 | R$ 10,95 | R$ 21.900,00 |  |
|  | 435 | 5998 | AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO GG. -  | un | 2000,0000 | R$ 10,95 | R$ 21.900,00 |  |
|  | 436 | 5997 | AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO G -  | un | 2000,0000 | R$ 10,95 | R$ 21.900,00 |  |
|  | 437 | 5991 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO XG. -  | un | 2000,0000 | R$ 7,63 | R$ 15.250,00 |  |
|  | 438 | 5990 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO M -  | un | 2000,0000 | R$ 6,80 | R$ 13.600,00 |  |
|  | 439 | 5989 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO GG. -  | un | 2000,0000 | R$ 5,65 | R$ 11.300,00 |  |
|  | 440 | 5988 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO G. -  | un | 2000,0000 | R$ 6,51 | R$ 13.020,40 |  |
|  | 441 | 5728 | ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 20 CM X 1M C/ 12 -  | un | 200,0000 | R$ 22,30 | R$ 4.460,00 |  |
|  | 442 | 5727 | ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 15 CM X 1M C/ 12 -  | un | 200,0000 | R$ 17,53 | R$ 3.505,00 |  |
|  | 443 | 5726 | ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 10 CM X 1M C/ 12 -  | un | 200,0000 | R$ 12,93 | R$ 2.585,00 |  |
|  | 444 | 5724 | ATADURA GESSADA RAPIDA 20 CM X 3.0 M -  | un | 800,0000 | R$ 11,69 | R$ 9.352,00 |  |
|  | 445 | 5723 | ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M -  | un | 800,0000 | R$ 6,53 | R$ 5.224,80 |  |
|  | 446 | 5721 | ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3 M -  | un | 800,0000 | R$ 3,79 | R$ 3.032,00 |  |
|  | 447 | 5720 | ATADURA GESSADA RAPIDA 08CM X 3MT -  | un | 400,0000 | R$ 4,11 | R$ 1.642,00 |  |
|  | 448 | 5676 | ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M 13 FIOS C/12 -  | PACOTE | 100,0000 | R$ 28,00 | R$ 2.800,00 |  |
|  | 449 | 5673 | ATADURA DE CREPE 25CMX4,5M 13 FIOS C/12. -  | PC 12 UN | 100,0000 | R$ 41,90 | R$ 4.190,00 |  |
|  | 450 | 5669 | ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M 13 FIOS C/12 -  | PC 12 UN | 1000,0000 | R$ 25,94 | R$ 25.939,90 |  |
|  | 451 | 5664 | ATADURA DE CREPE 15CMX4,5MTS, CONTENDO 13 FIOS PCT. C/12. -  | PACOTE | 1000,0000 | R$ 30,52 | R$ 30.524,50 |  |
|  | 452 | 5657 | ATADURA DE CREPE 10 CM X4,5 M 13 FIOS C12 -  | PACOTE | 1000,0000 | R$ 22,61 | R$ 22.607,90 |  |
|  | 453 | 96732 | ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA - COMPOSTO POR FRASCO EM VIDRO E VENTURI EM CORPO DE METAL, 500 ML, PARA ASPIRACAO DE SECRECAO EM REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME NORMAS DA ABNT - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA - COMPOSTO POR FRASCO EM VIDRO E VENTURI EM CORPO DE METAL, 500 ML, PARA ASPIRACAO DE SECRECAO EM REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME NORMAS DA ABNT | un | 50,0000 | R$ 210,90 | R$ 10.545,00 |  |
|  | 454 | 2522 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE CLARA 500ML -  | RCP500ML | 300,0000 | R$ 5,48 | R$ 1.642,50 |  |
|  | 455 | 2521 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE CLARA 250ML -  | RCP250ML | 300,0000 | R$ 4,33 | R$ 1.297,50 |  |
|  | 456 | 2516 | ALMOTOLIA ESCURA 500ML -  | RCP500ML | 300,0000 | R$ 5,85 | R$ 1.755,00 |  |
|  | 457 | 2515 | ALMOTOLIA ESCURA 250ML -  | RCP250ML | 300,0000 | R$ 3,90 | R$ 1.170,00 |  |
|  | 458 | 2320 | ALGODAO HIDROFILO 500 G -  | un | 400,0000 | R$ 22,75 | R$ 9.100,00 |  |
|  | 459 | 2199 | ALCOOL IODADO 0,1% C/ 1000 ML -  | FR 1 L | 480,0000 | R$ 33,95 | R$ 16.293,60 |  |
|  | 460 | 2174 | ALCOOL 70% GEL 500 GR - 693730 -  | un | 1200,0000 | R$ 13,09 | R$ 15.708,12 |  |
|  | 461 | 2165 | ALCOOL 70% 1000ML -  | un | 3000,0000 | R$ 10,25 | R$ 30.754,80 |  |
|  | 462 | 1897 | AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ANESTESIA N° 25GX3 1/2 -  | un | 400,0000 | R$ 12,50 | R$ 5.000,00 |  |
|  | 463 | 1892 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 C/100 UNIDADES -  | CX 100 UN | 400,0000 | R$ 15,00 | R$ 5.998,00 |  |
|  | 464 | 1884 | AGULHA DESCART. P/ RAQUE ANESTESIA Nº 22GX3 1/2 (90X4.5) -  | un | 400,0000 | R$ 12,00 | R$ 4.800,00 |  |
|  | 465 | 1880 | AGULHA DESC. P/ RAQUE ANESTESIA Nº 23GX3 1/2 -  | un | 400,0000 | R$ 12,24 | R$ 4.894,00 |  |
|  | 466 | 1879 | AGULHA DESC. P/ RAQUE ANESTESIA N° 26GX3 1/2 (90X4.5) -  | un | 400,0000 | R$ 15,43 | R$ 6.170,00 |  |
|  | 467 | 1876 | AGULHA DESC. 40MMX1,2MM C/100 -  | CX 100 UN | 300,0000 | R$ 15,84 | R$ 4.750,95 |  |
|  | 468 | 1871 | AGULHA DESC. 25X0.7 C/ 100 UN -  | CX 100 UN | 400,0000 | R$ 14,96 | R$ 5.984,00 |  |
|  | 469 | 1869 | AGULHA DESC. 20X5,5 C/ 100 UNID. -  | CX 100 UN | 400,0000 | R$ 13,72 | R$ 5.486,00 |  |
|  | 470 | 1864 | AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UN. -  | CAIXA | 400,0000 | R$ 14,98 | R$ 5.992,00 |  |
|  | 471 | 1755 | AGUA OXIGENADA 10V 1000ML -  | FR1000MLT | 480,0000 | R$ 12,75 | R$ 6.120,00 |  |
|  | 472 | 1718 | AGUA DESTILADA P/ INJECAO 10ML -  | AMP10MLT | 80000,0000 | R$ 1,04 | R$ 83.200,00 |  |
|  | 473 | 1714 | AGUA DESTILADA NAO ESTERIL 5 LITROS -  | GL 5 L | 450,0000 | R$ 19,60 | R$ 8.819,64 |  |
|  | 474 | 1711 | AGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML -  | un | 240,0000 | R$ 16,00 | R$ 3.840,00 |  |

**OBS: INFORMAMOS QUE OS LANCES OCORRERAM CONFORME A SEQUENCIA DO EDITAL.**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|  |
| --- |
| Nome de Fantasia: |
| Razão Social: |
| CNPJ:Insc. Est:Insc. Municipal: | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-MAIL: |
| Telefone: | Fax: |
| Banco: | Conta Bancária: |
| Nome e n.º da Agência: |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Seq.** | **Item** | **Descrição** | **Un** | **Qtde** | **Marca** | **Vl. Unitário** | **Vl. Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Total Geral** |  |

\* Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Banco\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Observação 1: A Licitante deverá colocar marca em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.**

**Observação 2: Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.**

Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

\* Prazo de fornecimento: Conforme a necessidade da contratante pelo período de 12 (doze) meses.

\*Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Entregar dentro do Envelope nº 01)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

A empresa ……..(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..........................., sediada na ......................., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ............................. portador da cédula de identidade RG nº ......................, residente e domiciliado na ...................., inscrito no CPF sob o nº ...................., CREDENCIA o(a) Sr.(a......................, ..................... (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº............................ e do CPF n º ................................., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial/Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2023**, podendo assim retirar editais, rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Entregar Fora do Envelope)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

 A……..(razão social da empresa), CNPJ Nº…………………, localizada à …………..…...declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/Registro de Preços N.º \_\_/2023.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Entregar Fora do Envelope)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços Nº \_\_/2023, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

CNPJ da empresa

**\*(Entregar Fora do Envelope)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

 A…………….(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº………, localizada à …………………, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº \_\_/2023.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

 A……....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º;……………….., localizada à;……………., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/Registro de Preços N.º \_\_/2023.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

 Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/Registro de Preços n.º \_\_/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

 Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**

 Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**

**ANEXO X**

**CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/**

**REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2023**

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento deste controle de retirada do edital e remeter ao **SETOR DE LICITAÇÕES** por meio do e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo **fax (0xx66) 3565-3900, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 13h00min**.

A não remessa do controle de retirada exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

## Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página <http://www.aripuana.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R.P. nº\_\_\_\_/2023

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 25/2023

Validade: 12 (doze) meses.

*Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.*

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Fracisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **Sr. -----------**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na …................., em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº …........ e CPF/MF n.º ..............., doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa ..............., pessoa jurídica de direito .........., inscrita no CNPJ/MF sob o número ............, com sede na ......., ............., ........, na cidade de .................., Estado ................, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ..............., brasileiro(a), ..............., ........., residente e domiciliado(a) na ........., ........, ........., na cidade de ................, Estado ................, portador da C.I. RG. nº ............... SSP ......... e CPF/MF n.º .............., doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 25/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1.OBJETO E PREÇOS**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços nº 25/2023, abaixo especificados:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| * 1. SEQ.
 | * 1. ITEM
 | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** | **QNTD.** | **UND.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL GERAL**  |  |

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**3. DO PAGAMENTO**

1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
2. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas fiscais deverão ser entregues e atestadas pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;
7. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
10. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de **12 (doze) meses**, porém a entrega dos produtos será no prazo de até **15 (quinze) dias** após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

4.5. Os produtos deverão entregues de acordo com as necessidades da contratante em local indicado sendo na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua 12 Julho, nº. 103 - Modulo 01, CEP 78.325-000 – Aripuanã-MT, com frete e descarga às expensas da contratada.

4.6. O horário de entrega será de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), estando sujeito a conferência.

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. Órgão Gerenciador:**

1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária
7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1 entregar e dar garantia para os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for às normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao produto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** ou substituição dos produtos/serviços no prazo máximo de 05 dias.

g) Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.

h) Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

i) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critério

j) Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

k) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

l) Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

m) Lote – Os números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue, conforme descrição do item no edital.

n) Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

o) Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

q) Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

r) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

s) Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

t) Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital;

u) No ato da entrega os produtos passarão por conferencia, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias contadas da comunicação do não recebimento, promove a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

v) Deverão os produtos ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os produtos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

x) Entregar o objeto em conformidade com edital, caso for constatado que os produtos não estiverem em conformidade com as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sansões administrativas;

y) Substituir ás suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

z) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.2.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

5.2.4 Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990).

5.2.7 A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos da segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local) no seguinte endereço:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOCAL** | **TELEFONE** | **ENDEREÇO** |
| Secretaria Municipal de Saúde | (66) 3565-1400 / 3565-2038 | Rua 12 de Julho, n° 103, Módulo 1. |

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

10.1. A aquisição decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. A aquisição decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

**11. DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS** **nº 25/2023** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

**13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privi vlegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**Aripuanã – MT, \*\* de \*\*\*\*\*\*\* de 2023.**

**Prefeita Municipal**

**CONTRATADA**

**NOME DA LICITANTE**

**CNPJ/MF Nº.**

TESTEMUNHAS:

NOME:……..

R.G. Nº:…….

NOME:……..

R.G. Nº:…….